



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Quarta-feira, 15 de março de 2017 - Nº 861 - Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 5.538 de 30 de janeiro de 2.017

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis,

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei nº 3.019, de 05.12.2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), a fim de suplementar dotação orçamentária na forma do Anexo, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) na forma do Anexo, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de janeiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de janeiro de 2017.

Decreto nº 5.539 de 31 de janeiro de 2.017

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis,

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei nº 3.019, de 05.12.2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 218.100,00 (duzentos e dezoito mil e cem reais), a fim de suplementar dotação orçamentária na forma do Anexo, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial no valor de R\$ 218.100,00 (duzentos e dezoito mil e cem reais) na forma do Anexo, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 31 de janeiro de 2017.

Decreto nº 5.540 de 31 de janeiro de 2017

DELEGA COMPETÊNCIAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DIRETORES ADMINISTRATIVOS EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E CONGÊNERES, BEM COMO, DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, principalmente, os princípios da moralidade e da eficiência; e,

CONSIDERANDO, O disposto no artigo 81, III da Lei Orgânica Municipal.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica delegado, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, aos titulares das Secretarias Municipais e das Diretorias Administrativas, nas respectivas áreas de atuação, as seguintes competências administrativas:

I. autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, em qualquer das modalidades admitidas em lei, bem como conduzir os respectivos procedimentos administrativos;

II. reconhecer e ratificar as dispensas de licitações e inexigibilidades de licitações em qualquer hipótese legal;

III. homologar e adjudicar os procedimentos licitatórios na condição de autoridade superior, bem como promover a sua anulação ou revogação;

IV. assinar termos de contrato e atas de registro de preços decorrentes de procedimentos de sua responsabilidade, bem como termos aditivos, prorrogações, rescisões e reajustes;

V. assinar termos de convênio e demais ajustes decorrentes de procedimentos de sua responsabilidade, bem como termos aditivos, prorrogações e rescisões;

VI. julgar e deliberar sobre eventuais recursos administrativos apresentados em procedimentos licitatórios, ou procedimentos seletivos em geral de sua responsabilidade;

VII. julgar e deliberar sobre eventuais recursos administrativos apresentados em contratos, convênios e congêneres de sua responsabilidade;

VIII. emitir e assinar ordem de serviços e de fornecimento;

IX. autorizar a aplicação de sanções administrativas em caso de irregularidades na execução de contratos, convênios e congêneres, exceto a pena de inidoneidade;

X. indicar o gestor de contratos, convênios e congêneres para acompanhamento de suas execuções.

Parágrafo Único: As competências delegadas por este artigo poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito Municipal, de acordo com a necessidade e conveniência.

Art. 2º - Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais e das Diretorias Administrativas, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, a ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários estabelecidos e fixados por lei.

§ 1º - Em conformidade com o Decreto-Lei nº 200/67, entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§ 2º - Excluem-se da delegação estabelecida neste artigo, sendo avocada como de competência exclusiva do Prefeito Municipal:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos;

II - as alienação, cessão ou doação de bens patrimoniais, em todas as suas formas.

§ 3º - A competência delegada poderá ser avocada específica ou genericamente pelo Prefeito Municipal, de

acordo com a necessidade e conveniência.

Art. 3º - Considera-se, para os efeitos deste decreto, ordenada a despesa a partir do registro da respectiva requisição de compras, responsabilizando-se como seu ordenador, o titular do órgão cuja dotação orçamentária for onerada.

§ 1º - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o prévio empenho.

§ 2º - Em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente, no caso seu ordenador, que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

§ 3º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto.

§ 4º - O pagamento de despesa, obedecidas as normas que regem a execução orçamentária, principalmente para sua liquidação, far-se-á mediante ordem bancária ou cheque nominativo, contabilizado pelo órgão competente e obrigatoriamente assinado pelo ordenador da despesa e pelo responsável pelo setor financeiro.

§ 5º - Em casos excepcionais, as autoridades ordenadoras poderão autorizar adiantamentos de numerários a servidores públicos municipais, em conformidade com o art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com a Lei Municipal de regência da matéria, para o fim de realizar despesas, que não possam ou não devam subordinar-se ao processo normal de aplicação, fazendo-se os lançamentos contábeis necessários e exigindo-se a competência prestação de contas no prazo legal para a comprovação dos gastos.

Art. 4º - O ordenador de despesa não é responsável por prejuízos causados ao Erário Público Municipal decorrentes de atos praticados por agente subordinado que exorbitar das ordens recebidas.

Art. 5º - Com a entrada em vigor do presente Decreto, os órgãos de contabilidade municipal inscreverão como responsáveis pelas despesas os titulares das Secretarias Municipais e da Procuradoria Geral do Município, os quais só poderão ser liberados dessa responsabilidade após julgadas regulares as respectivas contas anuais envolvidas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 31 de janeiro de 2017.

Decreto nº 5.541 de 31 de janeiro de 2017

Estabelece a figura do Gestor de Contrato, do Responsável pela Execução Física Contratual, cria o Laudo de Avaliação e Comprovação da Prestação dos Serviços e estabelece o Atestado de Verificação e Recebimento.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, principalmente, os princípios da moralidade e da eficiência;

Considerando, o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, no qual resta estabelecido que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada, efetivamente, pela Administração Pública Municipal;

Considerando, O disposto no artigo 81, III da Lei Orgânica Municipal

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica instituída e criada a figura do Gestor de Contrato para cada unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, visando o acompanhamento da execução contratual em todos os seus termos, o qual deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para a Administração Pública Municipal.

§ 1º - Atribui-se ao Gestor a autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

§ 2º - O gestor deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, sendo que as decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser encaminhadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Conforme preconiza o artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 4º - O gestor do contrato, por força das atribuições formalmente aqui estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

Art. 2º - A designação do gestor recairá sobre pessoa indicada pelos titulares das Secretarias Municipais que tenham conhecimento técnico e operacional do objeto do contrato.

§ 1º - Excepcionalmente, o Secretário Municipal poderá assumir formalmente a atribuição de Gestor do Contrato, a qual igualmente será por ele desempenhada na ausência de indicação expressa.

§ 2º - Visando o acompanhamento da execução operacional da execução contratual, juntamente com o Gestor de Contrato, poderá ser atribuída a terceira pessoa a figura do Responsável pela Execução Física Contratual, o qual poderá ser um para cada contrato.

Art. 3º - São atribuições dos gestores de contratos da Administração Pública Municipal:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo ao setor de licitações e contratos, no prazo legal, a solicitação de prorrogação, se for o caso;
- II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VI - acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado e informar à unidade competente as oscilações bruscas;
- VII - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- XIX - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- X - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII - receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado;
- XIII - comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- XIV - zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade os materiais utilizados e dos serviços prestados;
- XV - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro;
- XVI - receber, juntamente com o responsável técnico, as etapas de obra mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais;
- XVII - apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;
- XVIII - encaminhar ao setor de licitações e contratos pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do artigo 65 da Lei n. 8.666/1993;
- XIX - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- XX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XXI - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XXII - identificar à autoridade competente, com antecedência mínima de sessenta dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas.

Parágrafo único. Todas as ações realizadas pelo Gestor, para sua validade, deverão ser anuídas pelo Secretário Municipal da pasta envolvida.

Art. 4º - Nos contratos de prestação de serviços, com exceção dos contratos de construção civil, que deverão



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1860,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

vir acompanhados da respectiva medição, as notas fiscais encaminhadas para o pagamento junto a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis deverão vir acompanhadas de Laudo de Avaliação e Comprovação de Prestação de Serviços, conforme modelo constante do anexo I deste Decreto o qual deverá apresentar descrição detalhada dos serviços realizados no período, com descritivo, claro e objetivo, das atividades realizadas e indicação da quantidade dos serviços realizados ou colocados à disposição da Administração Pública Municipal, demonstrando-se, assim, a fiel e efetiva, realização do objeto contratual pactuado.

§ 1º - No Laudo de Avaliação e Comprovação de Prestação de Serviços, a ser formulado pelo contratado, deverá vir todas as informações e dados necessários para que se possa atestar que o serviço pactuado foi realizado a contento no período, o qual poderá vir acompanhado de documentos comprobatórios, se necessários.

§ 2º - O Laudo de Avaliação e Comprovação de Prestação de Serviços apresentado pelo contratado deverá ser conferido e ratificado pelo Gestor de Contrato correspondente, Responsável pela Execução Física Contratual, se for o caso, e pelo Secretário Municipal da pasta correspondente.

§ 3º - Na ausência do Laudo de Avaliação e Comprovação da Prestação dos Serviços, ou mesmo esse mostrando-se incompleto e confeccionado sem a observância formais, a nota fiscal correspondente não poderá ser encaminhada para a liquidação da despesa, sendo totalmente vedado seu pagamento.

Art. 5º - Em se tratando de aquisição de materiais ou produtos, em conformidade com a alínea “b” do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o inciso III do § 2º do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, deverá ser atestado no verso da nota fiscal correspondente o recebimento dos materiais/produtos constantes do documento, sendo verificadas as qualidades e quantidades entregues pelo setor de almoxarifado, com anuência do gestor do contrato e pelo responsável pela execução física contratual, promovendo-se a aceitação do todo entregue para regular liquidação da despesa e decorrente pagamento, sendo que para tanto deverá ser adotado o modelo de carimbo constante do anexo II deste Decreto.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 31 de janeiro de 2017.

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº Pedido de Compra:
Processo Licitatório:
Fornecedor:
Endereço:
Cidade:
CNPJ:
Nota Fiscal nº
Data Emissão:
Período de Competência:
Especificação:

Histórico/Descrição/Quantidade/Detalhamento da Prestação de Serviços no Período

Data: ____/____/____

Assinatura do Contratado: _____
Identificação:

Assinatura Gestor de Contrato: _____
Identificação:

Assinatura Responsável pela Execução: _____
Identificação:

Assinatura do Secretário: _____
Identificação:

Observações/Documentos Anexos:

ANEXO II

ATESTADO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO

Em conformidade com a alínea “b” do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o inciso III do § 2º do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, atestamos o recebimento dos materiais/produtos constantes da presente nota fiscal, sendo verificadas suas qualidades e quantidades em confrontação com o pedido e contratado, com conseqüente aceitação do todo ora entregue.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____/_____/____

Portaria nº 10.529 de 1º de fevereiro de 2017

Dispõe sobre remoção de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Considerando - o disposto no memorando expedido pelo Secretário Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2017, removido o servidor Marinildo Donizet Procopio, lotado no emprego público de Encarregado Geral de Obras e Serviços - Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de fevereiro de 2017.

Portaria nº 10.530 de 1º de fevereiro de 2017

Designa servidores para exercerem função gratificada, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Designar a contar de 1º de fevereiro de 2017, servidores para exercerem Função Gratificada, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 237, de 20.01.2017, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Servidor	Cargo	Secretaria	Codigo	Carga Horaria mensal atual	Nova Carga Horaria mensal
Luiz Carlos Grego	Coordenador Adjunto da Guarda Municipal	Governo e Segurança	FG 1	200	
Valdir José da Silva	Coordenador Adjunto da Guarda Municipal	Governo e Segurança	FG 1	200	
Irineu Ribeiro	Coordenador da Guarda Municipal	Governo e Segurança	FG 2	200	

Queli Cristina Ribeiro da Silva	Coordenadora de Programas Governamentais	Administração	FG 2	200	
Márcia da Silva	Coordenadora de Escola de Governo	Administração	FG 2	150	200
Renato Marcelo Mascarin	Coordenador de Orçamento	Finanças e Orçamento	FG 2	150	200
Bruno Florentino Alvarenga	Coordenador de Tributos	Finanças e Orçamento	FG 2	150	200
Francislene Rampo Fabris	Coordenadora de Educação Infantil	Educação	FG 2	150	200
Eliane Cristina Boteon Pezzatti	Coordenadora de Ensino Fundamental	Educação	FG 2	150	200
Amanda Fernandes Lucke	Coordenadora de Ensino Profissionalizante	Educação	FG 2	150	200
Tais Bertanha	Coordenadora Pedagógica	Educação	FG 2	150	200
Neusa Margarida Minatel	Coordenadora Pedagógica	Educação	FG 2	150	200
Silmara Zorzo Sala	Coordenadora Pedagógica	Educação	FG 2	150	200
Cláudia Bueno de C. Barboza	Coordenadora Pedagógica	Educação	FG 2	150	200
Glauccieli Gonçalves da Silva	Diretora de Escola	Educação	FG 2	150	200
Cinthia Hespagnol Castellar	Diretora de Escola	Educação	FG 2	150	200
Elizandra Zorzo	Diretora de Escola	Educação	FG 2	150	200
Nadir de Castro Figueira	Diretora de Escola	Educação	FG 2	150	200
Graciela Privati Selito	Diretora de Escola	Educação	FG 2	150	200
Gisele Trindade Cicolin	Diretora de Escola	Educação	FG 2	150	200
Roberta Adriana M. Betanha	Diretora de Escola	Educação	FG 2	150	200
Reginalba Meneghin O. Peruchi	Diretora de Escola	Educação	FG 2	150	200
Michele C Baccochina de Souza	Coordenadora Administrativa	Saúde	FG 2	200	
Neusa A Damelio M de Moraes	Coordenadora de Programas de Saúde	Saúde	FG 2	200	
Luiz Eduardo de Oliveira Silva	Coordenador de Programas de Saúde	Saúde	FG 2	200	
Paloma Carvalho Maioral Saito	Coordenadora de Programas de Saúde	Saúde	FG 2	200	
Redovaldo Donizete Ventura	Coordenador de Programas de Saúde	Saúde	FG 2	200	
Marcos Vanderlei Soares	Coordenador de Programas de Saúde	Saúde	FG 2	200	
Helen Cristina Rubini Teixeira	Coordenadora de Programas de Saúde	Saúde	FG 2	150	200
Cleide Ivone da Silva Baroni	Coordenadora de Programas de Saúde	Saúde	FG 2	150	200
Cristiane Aparecida Tomazela	Coordenadora de Serviços de Urg. E Emergência	Saúde	FG 2	200	
Juliana Camargo Volpato Rosseti	Coordenadora do SAMU	Saúde	FG 2	200	
Andréia Oliveira	Coordenadora Adm de Política Social	Mulher e Desenvolvimento Social	FG 2	200	
Márcia Carron	Coordenadora de Impl. E Desenvolvimento de Prog. Sociais	Mulher e Desenvolvimento Social	FG 2	150	200
Jacqueline Andresa da Costa	Coordenadora de Impl. E Desenvolvimento de Prog. Sociais	Mulher e Desenvolvimento Social	FG 2	150	200
Karina Veríssimo da Silva	Coordenadora de Impl. E Desenvolvimento de Prog. Sociais	Mulher e Desenvolvimento Social	FG 2	150	200

Kátia Regina Ribeiro Philomeno	Coordenadora de Impl. E Desenvolvimento de Prog. Sociais	Mulher e Desenvolvimento Social	FG 2	150	200
Débora regina Thomaz Pais	Coordenadora de Programas de Desenvolvimento	Desenvolvimento Sustentável	FG 2	200	
Sandra Regina Mussareli Marigo	Coordenadora de Administração Cultural	Cultura	FG 2	150	200
Paulo Cicero da Cruz	Coordenador de Políticas de Lazer	Esporte e Lazer	FG 2	200	
Patricia Rodrigues	Coordenadora de Políticas Esportivas	Esporte e Lazer	FG 2	200	
Marlene Aparecida L. Mascarin	Coordenadora de Políticas Esportivas	Esporte e Lazer	FG 2	150	200
Herin Ozelo Marangon	Coordenadora de Políticas Esportivas	Esporte e Lazer	FG 2	150	200
Marcos Pinheiro da Silva	Coordenador de Políticas Esportivas	Esporte e Lazer	FG 2	150	200
Clóvis Gonçalves Pena	Coordenador de Políticas Esportivas	Esporte e Lazer	FG 2	150	200
Adan Brassoloto	Coordenador de Políticas Esportivas	Esporte e Lazer	FG 2	150	200
Elisio Donizete Stanise	Coordenador de Serviços Públicos	Serviços Públicos	FG 2	150	200
Candido Pereira da Silva	Coordenador de Ecologia	Meio Ambiente	FG 2	150	200
Valmir Sanches	Coordenador de Serviços Públicos	Serviços Públicos	FG 2	150	200

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias nº 10.483/2017 e 10.484/2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de fevereiro de 2017.

Portaria nº 10.531 de 06 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 06 de fevereiro de 2017, concedida Licença Maternidade a servidora Keila Mara de Paula, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, no período de 06.02 à 04.08.2017, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de fevereiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 06 de fevereiro de 2017.

Portaria nº 10.533 de 16 de fevereiro de 2017

Convalida remoção de servidor do Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Serviços Públicos, para o Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Esporte e Lazer, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 1º de fevereiro de 2017, a remoção do servidor Paulo Cícero da Cruz, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Serviços Públicos, para o Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de fevereiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de fevereiro de 2017.

Portaria nº 10.534 de 16 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 16 de fevereiro de 2017, Viviane Silva Almeida, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Ref. C - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Obras e Planejamento, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 237, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de fevereiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de fevereiro de 2017.

Portaria nº 10.535 de 16 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 16 de fevereiro de 2017, demitida, a pedido, a servidora Fabiana Sorg Ferreira da Silva, portadora do R.G. nº 34.320.718-7, lotada no emprego público de Monitora Educacional – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 9.839 de 23.03.2015.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 16 de fevereiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de fevereiro de 2017.

Portaria nº 10.536 de 17 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 16 de fevereiro de 2017, demitida, a pedido, a servidora Fernanda Aparecida Rocha Rosa, portadora do R.G. nº 41.806.111-7, lotada no emprego público de Monitora Educacional – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 10.162, de 16.05.2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 17 de fevereiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 17 de fevereiro de 2017.

Portaria nº 10.537 de 20 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 20 de fevereiro de 2017, demitida, a pedido, a servidora Sílvia Helena dos Santos Oliveira, portadora do R.G. nº 46.253.308-6, lotada no emprego público de Professora de Educação Artística – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 10.177, de 18.05.2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de fevereiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 20 de fevereiro de 2017.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1 999

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1 999 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2017), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Portaria nº 10.538 de 20 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 20 de fevereiro de 2017, concedida Licença Maternidade a servidora Natalia Karoline Zaia Tizei, lotada no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, no período de 20.02 à 18.08.2017, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de fevereiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 20 de fevereiro de 2017.

Portaria nº 10.539 de 22 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 22 de fevereiro de 2017, o Sr. Japyr de Andrade Pimentel Porto, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ref. subsidio - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 237, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de fevereiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 22 de fevereiro de 2017.

Portaria nº 10.540 de 22 de fevereiro de 2017

Convalida nomeação da Assessora de Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 13 de fevereiro de 2017, a nomeação de Rosemeire Palmeira Bispo Santos, para ocupar o cargo de Assessora de Gabinete do Prefeito - Ref. C - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 237, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 13.02.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de fevereiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 22 de fevereiro de 2017.

Portaria nº 10.541 de 22 de fevereiro de 2017

Convalida remoção de servidor do Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Obras e Planejamento, para o Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Finanças e Orçamento, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 1º de fevereiro de 2017, a remoção do servidor Bruno Florentino Alvarenga, lotado no emprego público de Fiscal de Posturas - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Obras e Planejamento, para o Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.02.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de fevereiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 22 de fevereiro de 2017.

Portaria nº 10.542 de 22 de fevereiro de 2017

Convalida nomeação da Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 21 de fevereiro de 2017, a nomeação de Elza Aparecida Secomandi Donadelli, para ocupar o cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Ref. C - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Governo e Segurança, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 237, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 21.02.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de fevereiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 22 de fevereiro de 2017.

Portaria nº 10.543 de 22 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Decreto nº 3.943, de 08 de março de 2013.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 08 de março de 2015, alterada a composição do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, que será integrada pelos seguintes representantes:

I – Do titular dos serviços de saneamento básico

Titular: Nivaldo Pereira de Menezes
Suplente: Japyr de Andrade Pimentel Porto

II – Dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico

Titular: Luiz Carlos Borges Machado da Silva
Suplente: Osmar da Silva Junior

III – Dos usuários de serviços de saneamento básico

Titular: Josias Panaggio
Suplente: Ivair Cabrine

IV – De entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

Titular: Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira

V – Do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Titular: Joaquim Dutra Furtado Filho
Suplente: Candido Pereira da Silva

Parágrafo único - Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico (Município) presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º - Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social exercerão mandato de 2 (dois) anos, no período de 22.02.2017 a 21.02.2019, admitida a recondução por uma única vez e por igual período, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 3º - Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus membros nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 9.868, de 28.04.2015 e 10.173, de 17.05.2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de fevereiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 22 de fevereiro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2017.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação de um sistema informatizado e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização com tecnologia RFID (ou similar), de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) para toda a frota municipal, conforme especificações contidas no edital.

Data da Sessão Pública do Pregão: 28/03/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 10 de março de 2017.

Osmar dos Santos
Diretor de Suprimentos

ATO DECISÓRIO – 31/17

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Rita de Cássia Breda Carcaioli - RG- 13.268.734-3

CARGO – Professora PEB II
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço – Rua: João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1167

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 32/17

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Luciana de Castro Wolf Barel - RG- 26.482.968-2
CARGO – Professora PEB II
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço – Rua: João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1167

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 33/17

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Elvira Augusta Zambarda Setimio - RG- 5.880.981-8
CARGO – Professora PEB II
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth S. Lordello”
Endereço – Rua: São João Evangelista, 501 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1167

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 34/17

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Daphine Andresa Teixeira Erenberg - RG- 25.245.540-X
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – EMEF “Prof. Geraldo App. Rocha”
Endereço – Rua: Dos Cravos, 145 – Jd. Eldorado - Fone: (19) – 3546-1107

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Decreto Legislativo nº 1, de 8 de março de 2017

(Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2017, da Comissão de Finanças e Orçamento)

Dispõe sobre a aprovação do parecer do Tribunal de Contas, relativo às contas do Município de Cordeirópolis do exercício de 2014, constante nos autos do proc. TC-000045/026/14 e anexos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer favorável do Tribunal de Contas relativo as Contas do Município de Cordeirópolis, do exercício de 2014, constante nos autos do Proc. TC-000045/026/14, acompanhado de anexos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 8 de março de 2017.

Laerte Lourenço
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 8 de março de 2017.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Resolução nº 1, de 8 de março de 2017

(Projeto de Resolução nº 3/2017, da Mesa Diretora)

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cordeirópolis, estabelecendo as condições necessárias para sua eficiência e eficácia.

Art. 2º Compete ao Presidente, em conjunto com os integrantes da Mesa Diretora e com os responsáveis pelas Diretorias da Casa, a direção superior dos órgãos e unidades que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal.

Art. 3º Constitui objetivo principal da estrutura organizacional contribuir para que o Poder Legislativo Municipal possa aprimorar suas atividades institucionais, constitucionalmente previstas, em prol dos interesses da comunidade e do atendimento do interesse público.

Art. 4º Para alcançar o objetivo previsto no art. 3º desta Resolução, serão adotadas as seguintes metas para a Câmara Municipal:

I O cumprimento de seu papel previsto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo e na Lei Orgânica do Município, além de dar cumprimento a todo o arcabouço jurídico que rege a atividade do Poder Legislativo Municipal e de seus Vereadores;

II Facilitar e simplificar o acesso dos Parlamentares e dos cidadãos ao processo legislativo, buscando eficácia e transparência nos processos;

III Agilizar, com maior eficácia, o atendimento ao cidadão, promovendo:

a) Maior transparência nas atividades diárias da Câmara Municipal, em especial através da Internet;

b) Atividades relativas ao pleno exercício da cidadania, através de projetos especiais que serão criados ou ampliados pela Câmara Municipal;

c) Medidas que incentivem e facilitem o acesso dos cidadãos aos gabinetes dos Vereadores.

IV - Evitar a concentração das decisões nos níveis hierárquicos superiores, promovendo a descentralização administrativa, para que tais decisões se aproximem dos fatos, situações e pessoas que dela se beneficiem;

V - elevar o nível de capacitação, a produtividade e a eficiência dos servidores da Câmara Municipal, mediante a adoção de critérios rigorosos de admissão, treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional e humano;

VI - atualizar permanentemente os serviços, sistemas e equipamentos, visando a modernização e a racionalização dos métodos de trabalho, com a finalidade de reduzir custos e ampliar a oferta de serviços com aprimoramento qualitativo, além de promover a sustentabilidade ambiental;

VII - evitar o excesso de burocracia e a tramitação desnecessária de papéis, bem como a incidência de certos controles meramente formais.

Parágrafo único - Os objetivos e metas da Câmara Municipal constarão necessariamente do Plano Plurianual de Investimentos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º A Câmara Municipal zelar pela memória e história da Câmara e do Município, organizando, preservando e difundindo seu acervo histórico, bem como coletando e recebendo novos dados e documentos.

Art. 6º As atividades da Câmara Municipal obedecerão, em caráter permanente, aos seguintes fundamentos:

I - planejamento;

II - coordenação;

III - descentralização;

IV - controle;

V - racionalização.

Parágrafo único - A estrutura organizacional da Câmara deverá propiciar a integração e a colaboração entre as unidades, buscando-se a qualidade nos serviços prestados.

Art. 7º A estrutura organizacional da Câmara Municipal compreende, dada a natureza de atuação, as seguintes unidades funcionais, hierarquicamente:

I diretorias, com funções básicas de liderança, organização de controle de resultados em sua área de atuação, articulação e definição de programas e projetos, execução de serviços auxiliares necessários ao funcionamento regular do órgão, subordinando-se diretamente ao Gabinete da Presidência;

II coordenadoria, com funções básicas de coordenar, organizar e controlar as ações do setor, para fazer cumprir as ações, programas e projetos da Câmara Municipal, subordinando-se diretamente a Diretoria Geral da Câmara e indiretamente; ao Gabinete da Presidência;

III divisões, que implementam ações básicas de organizar e operacionalizar os processos de trabalho e as atividades técnico-administrativas, executando atividades específicas dentro do campo de atribuição próprio, subordinando-se diretamente às Diretorias e indiretamente, ao Gabinete da Presidência.

Parágrafo único - O Gabinete da Presidência e a Mesa Diretora da Câmara possuem estruturas próprias, discriminadas e organizadas na forma desta Resolução.

Art. 8º A organização administrativa da Câmara Municipal compõe-se das seguintes unidades:

I – Gabinete da Presidência:

- a)- Chefia de Gabinete da Presidência;
- b) - Assessoria de Gabinete dos Vereadores;
- c) - Controladoria Interna

II Mesa Diretora da Câmara.

III Diretoria Geral:

- a) Divisão de Serviços Administrativos e Frota;
- b) Divisão de Gestão de Suprimentos, Patrimônio, Contratos e Licitações;
- c) Divisão de Gestão de Pessoas;
- d) Divisão de Gestão Financeira;
- e) - Divisão de Protocolo, Gestão Documental e Suporte aos Vereadores;
- f) - Divisão de Elaboração de Proposituras e Gestão de Processos.
- g) - Divisão de Compilação e Consolidação das Leis;
- h) - Divisão de Legislação Participativa.

III.1 - Coordenadoria de Comunicação:

- a) Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos;
- b) Divisão de Veículos de Comunicação;
- c) Divisão de Tecnologia da Informação.

IV - Diretoria Jurídica:

- a) Assessoria Jurídica;
- b) Procuradoria Jurídica.

**CAPÍTULO I
DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Seção I

DA CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 9º Compete à Chefia de Gabinete da Presidência da Câmara:

I propor a normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais das unidades da Câmara Municipal;

II implantar e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Poder Legislativo Municipal;

III planejar, coordenar e avaliar o desenvolvimento de atividades das Diretorias, das Divisões e da Assessoria da Casa, promovendo a harmonização e integração dos processos adotados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal;

IV zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no Poder Legislativo Municipal;

V acompanhar os gestores dos recursos da Casa nos assuntos pertinentes à área de competência do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, inclusive sobre a forma de prestar contas, conforme disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal e nas Resoluções e Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

VI acompanhar visando dar subsídios a Mesa da Câmara, e execução do Orçamento da Câmara Municipal;

VII fazer chegar a Mesa da Câmara, denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organizações, associações ou sindicatos à Câmara Municipal, sobre irregularidades ou ilegalidades na própria Câmara ou na Administração Municipal como um todo;

VIII verificar as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município, oferecendo suporte à Presidência, à Mesa Diretora e às Comissões da Câmara Municipal;

IX opinar em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

X responsabilizar-se pela disseminação de informações da Mesa da Câmara aos Vereadores e às unidades da Casa;

XI assistir o Presidente na sua representação institucional e relações públicas com as demais autoridades;

XII prestar assistência imediata ao Presidente nos expedientes encaminhados à Presidência, competindo-lhe seu recebimento, estudo, seleção e encaminhamento dos despachos;

XIII encaminhar e avaliar o cumprimento das determinações oriundas do Gabinete da Presidência;

XIV assessorar, no que for necessário, nas sessões da Câmara, Audiências Públicas e demais eventos, solenidades ou atividades regimentalmente previstas;

XV organizar a agenda pública do Presidente, dando-lhe ampla transparência, marcando e organizando reuniões, visitas, entrevistas, audiências e outros compromissos atinentes à Presidência;

XVI auxiliar a Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos quando necessário;

XVII tomar decisões administrativas quando ausente o Presidente, desde que não conflitem com sua autoridade;

XVIII executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais.

Seção II

DA ASSESSORIA DE GABINETE DOS VEREADORES

Art. 10 Compete à Assessoria de Gabinete dos Vereadores:

I permanecer à disposição da Câmara Municipal, em razão de sua ligação funcional, bem como do Vereador em cujo gabinete estiver lotado, tendo em vista ainda a natureza do cargo que ocupa;

II assessorar o vereador no exercício do seu mandato, em suas atividades legislativas e na administração de seu gabinete;

III executar serviços externos bem como o acompanhamento ao Vereador;

IV organizar e acompanhar as reuniões que o Vereador promover no interesse público e relativas ao exercício do mandato;

V controlar e divulgar a agenda pública do Vereador, coordenando reuniões, visitas, entrevistas, audiências e outros compromissos inerentes ao exercício do mandato;

VI atender e prestar esclarecimentos e informações aos cidadãos que procuram o Vereador;

VII assessorar o Vereador em atividades junto à comunidade;

VIII manter nos arquivos, para fins de consulta, cópias das proposições em tramitação, bem como das respostas de requerimentos do Vereador;

IX elaborar, redigir e digitar as proposituras previstas regimentalmente, tais como projetos, requerimentos, indicações, moções, além de ofícios, convites, avisos e demais documentos de autoria do Vereador que assessorar;

X executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Vereador, pela Presidência da Casa, bem como pela Mesa Diretora ou seus integrantes, no uso de suas atribuições regimentais.

Seção III

DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 11 Compete à Controladoria Interna:

I - coordenar e executar a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, dos programas e do orçamento da Câmara Municipal;

II - coordenar e executar a comprovação da legalidade e avaliação dos resultados quanto a eficácia da gestão contábil e orçamentária;

III - apoiar o controle externo na sua missão constitucional;

IV - coordenar e executar o controle interno, visando exercer a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal;

V - instaurar e processar as tomas de contas especiais, de acordo com a legislação aplicável, bem como designar comissões especiais;

VI - coordenar e executar a auditoria interna preventiva e de controle no âmbito da Câmara Municipal;

VII - adotar as medidas necessárias à implementação e ao funcionamento do sistema de controle interno;

VIII - editar instruções orientando os setores da Câmara Municipal, no que se refere às atividades de controle.

CAPÍTULO II

DA DIRETORIA GERAL

Art. 12 Compete à Diretoria Geral planejar, coordenar, controlar e promover a execução das atividades atribuídas às Divisões sob sua supervisão.

Parágrafo único - Existindo a necessidade, o responsável pela Diretoria Geral acumulará as atividades de chefia das Divisões sob sua supervisão.

Seção I

DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FROTAS

Art. 13 Compete à Divisão de Serviços Administrativos, Almoxarifado e Transportes:

I – com relação aos Serviços Administrativos:

a) efetuar o recebimento, registro, classificação, fechamento e guarda de todos os processos de ordem administrativa, documentos, papéis ou arquivos eletrônicos que forem enviados para arquivamento pelas unidades administrativas da Câmara Municipal;

b) preparar documentos para microfilmagem ou digitalização, se for o caso;

c) manter em perfeita ordem toda a documentação, facilitando sua localização, com presteza e exatidão, quando requisitadas ou procuradas para busca;

d) providenciar a restauração de documentos quando se fizer necessário;

e) atender os pedidos de requisição de processos de natureza administrativa e demais documentos, quando forem solicitados;

f) organizar e manter o acervo da Câmara Municipal, contendo documentos históricos e de interesse geral, legislação, livros e periódicos de utilidade para o desempenho das funções legislativas;

g) manter em absoluta ordem, de forma a facilitar as consultas, as coleções de Diários Oficiais e jornais do Município, seja pelos meios convencionais ou através de arquivos eletrônicos constantes da base de dados da Câmara Municipal;

h) receber as solicitações e organizar a utilização do Plenário e demais áreas de uso coletivo da Câmara;

i) executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência e pelo responsável pela Diretoria Geral.

II – com relação às atividades de Protocolo:

a) receber todos os documentos que devam ser objeto de protocolo, autuação e controle, utilizando-se, sempre que possível, de sistemas eletrônicos ou informatizados;

b) efetuar o controle da tramitação dos documentos, com exceção das proposituras afetas à Diretoria Geral, registrando seu andamento, bem como o controle de permanência nas respectivas unidades da Casa;

c) providenciar a expedição de toda a correspondência da Câmara, registrando a data de envio e de recebimento, quando for o caso;

d) prestar informações à Presidência, Vereadores e demais superiores sobre processos e outros documentos recebidos, expedidos ou arquivados;

e) organizar e manter, em cooperação com a Diretoria Geral e com as demais unidades, arquivo de autoridades, bem como das entidades com as quais a Câmara mantém correspondência, com respectivos endereços, telefones e e-mails;

f) atuar em perfeita coordenação com as demais unidades da Casa, buscando maior eficiência e eficácia nos serviços prestados;

g) executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas por seu superior imediato.

III – com relação às atividades de Transportes:

a) promover a utilização e a conservação de veículos a serviço da Câmara, bem como atender as requisições de veículos para o transporte de autoridades, vereadores e funcionários;

b) colaborar na aquisição de peças e acessórios, fornecendo especificações, indicando fontes produtoras e opinando quanto a qualidade do material fornecido;

c) providenciar a execução dos consertos e reparos necessários;

d) manter os veículos em perfeitas condições de uso;

e) manter controle sobre o consumo de combustíveis;

f) executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo responsável pela Diretoria Geral.

IV - com relação às atividades de Manutenção e Conservação Patrimonial:

- a) zelar pela segurança nas dependências da Câmara e área anexa, evitando possíveis danos, depredações e acidentes;
- b) exercer rigorosa vigilância, com o apoio da Guarda Municipal e de pessoal especializado, principalmente durante o período de expediente e realização de sessões, não permitindo a permanência indevida de pessoas nos corredores, locais de acesso e recintos de trabalho;
- c) executar pequenos consertos, promover reparos nas instalações das dependências ou nos equipamentos da Câmara;
- d) zelar pelo perfeito funcionamento das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias de todas as dependências;
- e) providenciar a abertura e fechamento, nos dias úteis ou de festas e comemorações cívicas, bem como o hasteamento e arriamento de bandeiras, nas ocasiões determinadas;
- f) zelar pelo serviço de copa;
- g) manter limpa e asseada todas as dependências da Câmara Municipal, principalmente as áreas internas;
- h) comunicar qualquer tipo de problema em sua área ao superior imediato;
- i) executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência e pelo responsável pela Diretoria Geral.

Seção II

DA DIVISÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, PATRIMÔNIO, CONTRATOS E LICITAÇÃO

Art. 14. Compete à Divisão de gestão de suprimentos, patrimônio, contratos e licitação.

- I promover a aquisição de todo o material permanente e de consumo, a ser utilizado nos serviços da Câmara Municipal;
- II proceder às cotações e às licitações para aquisição de materiais, de acordo com a legislação pertinente, elaborando os editais de certames licitatórios e acompanhando todas as etapas;
- III elaborar as minutas dos instrumentos contratuais e seus aditivos, além de gerenciar a execução dos mesmos, nos termos da legislação vigente;
- IV manter cadastro atualizado de fornecedores e prestadores de serviço;
- V manter registro dos bens e serviços adquiridos, por natureza de despesa;
- VI executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência e pelo responsável pela Geral.
- VII Realiza a gestão dos contratos administrativos da Câmara, controlando o prazo e zelando pelo fiel cumprimento sob pena de responsabilidade constante na legislação vigente.
- VIII com relação às atividades de Almoxarifado:
 - a) promover a estocagem e distribuição de todo o material permanente e de consumo, a ser utilizado nos serviços da Câmara Municipal;
 - b) proceder, anualmente, o levantamento dos materiais para a elaboração do balanço;
 - c) gerenciar e buscar a otimização do sistema de armazenamento e distribuição de material;
 - d) controlar as requisições do material de estoque, mantendo registro estatístico de consumo por unidade requisitante;
 - e) comunicar a existência de material em estoque inservível ou inadequado;
 - f) executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência e pela Geral.
- IX- com relação às atividades de Patrimônio:
 - a) manter sob guarda e controle, os materiais adquiridos, zelando pela sua conservação e efetuando os inventários periódicos;
 - b) registrar e controlar a existência, localização e condição de uso de todos os bens patrimoniais da Câmara ou sob sua responsabilidade, anotando as mutações patrimoniais ocorridas em cada exercício;
 - c) registrar e manter sob seu controle todo o inventário patrimonial da Câmara;
 - d) realizar a localização dos bens, e caso encontra-se desaparecido ou em local incerto é responsável pelas medidas cabíveis de comunicação de desaparecimento;
 - e) realizar o levantamento anual de depreciação de bens e descartes;
 - f) acompanhar todos os procedimentos e enunciados emitidos com relação ao patrimônio da Secretaria do Te-

souro Nacional e pelo Tribunal de Contas ou órgão responsável e o regulariza pelo sistema AUDESP, ou outro que venha substituí-lo;

- g) executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência e pelo responsável pela Geral.

Seção III

DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 15. Compete à Divisão de Gestão de Pessoas:

- I promover o permanente desenvolvimento das pessoas, visando a excelência das atividades da Câmara Municipal;
- II promover a realização de concursos públicos para admissão de servidores;
- III preparar os atos necessários à nomeação, manutenção e exoneração de servidores;
- IV organizar e manter atualizados os prontuários e os assentamentos individuais dos servidores da Câmara Municipal;
- V organizar e manter atualizados os prontuários e os assentamentos dos Vereadores, com a colaboração das demais Diretorias;
- VI controlar a frequência dos servidores da Câmara Municipal, através de sistema de registro eletrônico de ponto, fazendo constar as devidas anotações nos respectivos assentamentos individuais;
- VII oferecer, em conjunto com as demais Diretorias, Coordenadorias e Divisões, suporte à Diretoria Geral para verificação da frequência dos Vereadores às sessões da Câmara Municipal;
- VIII elaborar a folha de pagamento, indicando os respectivos descontos e créditos;
- IX elaborar as folhas e guias de recolhimentos referentes às contribuições sociais da Câmara, incluindo vereadores e funcionários;
- X preparar e controlar os atos de concessão de direitos e vantagens aos funcionários, previstos na legislação vigente;
- XI Zelar pela recepção de municípes e autoridades;
- XII Zelar pela telefonia e demais sistemas de comunicação da Câmara Municipal;
- XIII preparar e executar, no âmbito de sua competência, todos os demais atos relativos a recursos humanos e administração de pessoal;
- XIV executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência ou pelo responsável pela Geral.

Seção IV

DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Art. 16. Compete à Divisão de Gestão Financeira:

- I desenvolver atividades de recebimento, movimentação e controle de valores;
- II controlar o movimento do numerário pelo livro-caixa e pelas contas correntes bancárias;
- III realizar depósitos, retirar talões de cheques, senhas, cartões e documentos eletrônicos utilizados para movimentação da conta bancária da Câmara;
- IV controlar os pagamentos a serem liberados, manter em dia o balanço bancário e financeiro, efetuando a conciliação bancária;
- V efetuar análises e instruir processos de natureza financeira;
- VI realizar os pagamentos de responsabilidade da Câmara Municipal;
- VII organizar e atualizar banco de dados pertinente à área de atuação;
- VIII efetuar a escrituração de acordo com as normas estabelecidas em lei;
- IX controlar a execução do orçamento em todas as suas fases, promovendo o empenho prévio das despesas;
- X promover a liquidação das despesas e efetuar os pagamentos;
- XI elaborar balancetes mensais e o balanço anual da Câmara Municipal;
- XII informar e instruir processos de pagamento de despesas, verificando a respectiva documentação, conferindo as faturas, notas fiscais e outros elementos lançados na nota de empenho correspondente;

XIII Promover a preparação dos cheques que devam ser assinados pela Diretoria Geral ou pelos membros da Mesa da Câmara;

XIV elaborar o projeto da proposta de orçamento de acordo com a orientação estabelecida pela Presidência, devendo estar adequada ao Plano Plurianual de Investimentos e à Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XV corroborar na elaboração de minutas de projeto de lei ou de resolução, dispondo sobre abertura de créditos adicionais em conformidade com as determinações do Presidente da Câmara ou da Mesa Diretora;

XVI preparar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, a prestação de contas da Mesa da Câmara, observando os prazos legais;

XVII coletar, trabalhar e analisar dados contábeis e de custos, para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária da Câmara;

XVIII executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência e pelo responsável pela Geral;

XIX Elaborar os relatórios necessários e enviar aos órgãos competentes sob a supervisão da Diretoria Geral e Presidência da Câmara.

Seção V

DA DIVISÃO DE PROTOCOLO, ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL E SUPORTE AOS VEREADORES

Art. 17 Compete à Divisão de Protocolo, Arquivo e Gestão Documental:

I efetuar o protocolo especial de todas as proposições ou proposições, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dão início ao processo legislativo, utilizando-se de meios eletrônicos visando assegurar a transparência do procedimento;

II organizar e manter o acervo legislativo da Câmara Municipal, através de livros e arquivos eletrônicos contendo Emendas à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Atos da Mesa, Atos da Presidência, Portarias e demais atos oficiais da Câmara Municipal;

III promover a guarda e controle de toda documentação produzida pela Câmara, bem como a reprodução de documentos e a coordenação do processamento eletrônico dos sistemas administrativos e legislativos;

IV promover, com a cooperação da Assessoria de Gabinete de cada Vereador, o arquivamento e controle de toda documentação produzida por cada Vereador, em ordem cronológica, durante seu mandato;

V fornecer cópias de leis, decretos legislativos, resoluções ou outros atos às autoridades competentes;

VI gerenciar os anais da Câmara Municipal, substanciados em atas, documentos e registros oficiais e históricos, arquivos de áudio e vídeo, disponibilizando-os, sempre que possível, à comunidade, em especial através do site oficial da Câmara Municipal;

VII executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência e pelo responsável pela Diretoria Geral.

Seção VI

DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSITURAS E GESTÃO DE PROCESSOS

Art. 18 Compete à Divisão de elaboração de proposições e gestão de processos:

I supervisionar a elaboração das proposições de iniciativa dos Vereadores Mirins e da Terceira Idade;

II realizar pesquisas visando adequar a ideia trazida pelo Vereador à realidade do Município, em colaboração com a Assessoria de Gabinete;

III adequar as proposições apresentadas à técnica legislativa, como ferramenta de gestão da qualidade, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 95/98 e aos Manuais de Redação Oficial em vigor no País;

IV dar andamento nas proposições e acompanhá-las, controlar os prazos de vencimento dos processos, fazendo a devida comunicação com o autor ou com a unidade administrativa, daqueles que estiverem para vencer, com a antecedência necessária;

V registrar os prazos para tramitação e apreciação dos vetos;

VI anotar, após cada sessão, os resultados das discussões e votações, utilizando-se tais informações apenas para correção das atas e documentos oficiais;

VII redigir as atas das Sessões, que conterão apenas um breve resumo da matéria apreciada bem como o resultado das votações;

VIII executar e supervisionar a implantação, com a cooperação da Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos e da Divisão de Tecnologia da Informação, da “ata eletrônica”, acervo onde constarão em áudio e vídeo os arquivos correspondentes a cada sessão da Câmara Municipal, facilitando sua manutenção e consulta;

IX disponibilizar, com a cooperação da Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos e da Divisão de Tecnologia da Informação, o acervo mencionado no inciso VIII deste artigo no site oficial da Câmara;

X conferir os textos das leis publicadas com os respectivos autógrafos, comunicando as incoerências observadas;

XI escriturar os livros de presença, inscrição de oradores na Tribuna Livre, Explicação Pessoal e outros que se relacionem com a realização das sessões;

XII digitar os autógrafos de leis, decretos legislativos, leis promulgadas pela Câmara, resoluções, atos da mesa, atos da presidência, portarias que não sejam de atribuição da Divisão de Recursos Humanos e demais expedientes;

XIII executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência e pelo responsável pela Diretoria Geral.

I – com relação ao suporte às Comissões:

a) secretariar as reuniões das Comissões, lavrando as respectivas atas, sendo que as reuniões deverão permanecer arquivadas em áudio e vídeo;

b) submeter a despacho dos Presidentes das Comissões, os processos e documentos a elas distribuídos;

c) comunicar à unidade administrativa, para registro e anotação, sobre a tramitação dos documentos encaminhados às Comissões;

d) digitar pareceres, requerimentos e ofícios determinados pelos integrantes das Comissões;

e) elaborar e encaminhar solicitação à Presidência para inclusão dos processos apreciados pelas Comissões na Ordem do Dia;

f) elaborar e providenciar o encaminhamento de ofício quando o Presidente da Comissão solicitar documentos à Prefeitura para instruir os processos;

g) arquivar, em meio físico e eletrônico, cópias dos pareceres e votos em separado, com anotação dos signatários;

h) executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência e pelo responsável pela Diretoria Geral.

II – com relação ao suporte aos Vereadores:

a) auxiliar na redação de documentos e material oficial que lhe for solicitado;

b) providenciar pesquisas e informações que lhe forem solicitadas pelos Vereadores sobre assuntos de seu interesse, para a elaboração de proposições e outros atos;

c) atender os Vereadores, no que for necessário, para o desempenho das funções legislativas, em cooperação com a Assessoria de Gabinete;

d) auxiliar a Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos quando necessário;

e) executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência e pelo responsável pela Diretoria Geral.

SESSÃO VII

DA DIVISÃO DE COMPILAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS

Art. 19 Compete à divisão de compilação e consolidação de leis:

I realizar e permitir um conhecimento de fácil acesso aos cidadãos e cidadãs no direito aplicável, na busca da legislação municipal e suas alterações;

II realizar atualizações periódicas no sistema de consolidação das leis;

III identificar na legislação alterada o dispositivo legal identificador;

IV disponibilizar todo o material solicitado com o objetivo de orientar os cidadãos, mesa da câmara e servidores da Câmara Municipal;

V realizar a correção e atualização, caso seja detectados erros na legislação municipal;

VI adequar às técnicas legislativas como ferramenta de gestão de qualidade;

VII disponibilizar em cooperação com a Coordenadoria de Comunicação, o acervo no site da Câmara Municipal;

VIII efetuar e participar de toda assistência necessária à Mesa da Câmara e as Diretorias da Casa Legislativa.

IX realizar a digitalização dos documentos da Casa, respeitando a tabela de temporalidade para disponibiliza-

ção e modernização da Câmara.

X observar e divulgar regulamentações das Leis Municipais e outras normas regulamentadoras.

Seção VIII

DA DIVISÃO DA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Art. 20 Compete à Divisão de Legislação Participativa:

I realizar estudos, pesquisas e debates para o desenvolvimento e aplicação de políticas públicas no Município;

II subsidiar os trabalhos parlamentares, oferecendo suporte técnico-temático à ação legislativa para definição de medidas que estimulem o desenvolvimento da sociedade Cordeirópolisense;

III estimular a pesquisa técnico-acadêmica, voltada à Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cooperação com outras instituições de ensino;

IV colaborar no Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Cordeirópolis, dentro de suas competências, em cooperação com instituições de ensino solicitando para tanto informações às unidades da Câmara;

V avaliar os resultados obtidos pela aplicação de índices e indicadores com a finalidade de propor medidas que contribuam para a contínua melhoria do desenvolvimento e justiça social;

VI realizar estudos, atividades e debates sobre o Município, o Estado, o Poder Legislativo, ética, cidadania e projetos de desenvolvimento, visando ao aprimoramento social e da democracia;

VII preparar, elaborar e acompanhar a implantação de convênios e protocolos de cooperação técnica a serem firmados pela Câmara com outros institutos, órgãos públicos, ONGs, entidades de classes e universidades;

VIII propor ações legislativas na área de políticas públicas, objetivando maior interação do Poder Legislativo com a sociedade e o aperfeiçoamento da participação política;

IX realizar, seminários, cursos e eventos sobre o parlamento, a missão da instituição, o exercício do mandato, processo legislativo, atuação fiscalizadora e demais temas que ofereçam subsídios e instrumentos adequados à ação dos Vereadores;

X atuar em conjunto com os órgãos representativos dos assuntos correntes no município, as Comissões da Câmara Municipal, visando à obtenção de dados técnicos, à elaboração de estudos e pesquisas e à realização de eventos sobre temas de interesse do Poder Legislativo ou sobre projetos de lei em tramitação;

XI atuar em conjunto com a área de Recursos Humanos da Câmara Municipal, visando ao aperfeiçoamento e à capacitação profissional dos servidores, através de convênios com instituições que atuem na área de estudos, pesquisas e ensino de políticas públicas e outros temas de interesse do Poder Legislativo;

XII implantar, através de convênios com instituições universitárias e ou educacionais, cursos de pós-graduação nas áreas de atuação do Poder Legislativo, destinados à qualificação de parlamentares, servidores e profissionais nestas áreas;

XIII implantar o ensino a distância, com a finalidade de promover maior amplitude na participação e formação dos servidores e da sociedade civil em geral;

XIV realizar estudos, seminários, campanhas e debates, para orientar a legislação participativa e a iniciativa popular, capacitando lideranças sociais para acompanhar as ações da Câmara Municipal e do Município;

XV promover Congressos e Encontros com a finalidade de avaliar, discutir e apresentar propostas sobre os projetos participativos o Parlamento Regional;

XVI realizar e autorizar a publicação de artigos, boletins e/ou periódicos dos resultados dos estudos e pesquisas e de outros relacionados com os objetivos dos Programas Participativos;

XVII realizar parcerias com entidades e/ou empresas públicas e privadas, associações, Institutos, ONGs, inclusive com instituições científicas e educacionais, a fim de propor celebração de convênios de intercâmbio de informações, experiências, conhecimentos e demais interesses pertinentes à Câmara Municipal com órgãos públicos ou entidades privadas no país ou no exterior;

XVIII integrar o programa Interlegis do Senado Federal e outros similares, propiciando a participação de servidores, vereadores e demais agentes políticos em videoconferências e cursos presenciais e a distância;

XIX promover a educação, a cidadania e a democracia no Município;

XX efetuar toda assistência necessária à Mesa da Câmara e as Diretorias;

XXI receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes às manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas;

XXII dar prosseguimento às manifestações recebidas;

XXIII informar o cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de competência da Legislativa Municipal;

XXIV organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados;

XV facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Câmara, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas ao Legislativo Municipal;

XVI auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

XVII auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

XVIII encaminhar à Mesa Diretora denúncias que necessitem de maior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público ou outros órgãos competentes;

XIX acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal;

XXX captar e sistematizar as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas;

XI auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis;

XII requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal.

Seção XI

DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 21 Compete à Coordenadoria de Comunicação, coordenar, controlar e promover a execução das atividades atribuídas às Divisões sob sua supervisão.

Parágrafo único - Dentre as atribuições específicas da Coordenadoria de Comunicação e Tecnologia da Informação encontra-se o assessoramento da Presidência da Casa, da Mesa Diretora e seus integrantes, das Comissões e de todos os Vereadores nos assuntos voltados a divulgação de atos do Legislativo.

Seção I

DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAL E EVENTOS

Art. 22 Compete à Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos:

I providenciar, com a cooperação dos demais órgãos da Casa, a publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal, agindo, sempre que possível, de forma coordenada com a Imprensa Oficial do Município;

II providenciar, com a cooperação dos demais órgãos da Casa, em especial com a Divisão de Tecnologia da Informação, a publicação e manutenção das informações previstas no inciso I deste artigo no site oficial da Câmara Municipal;

III colher, organizar, redigir, editar e distribuir aos órgãos de comunicação, as notícias e as informações atualizadas sobre os trabalhos da Câmara Municipal, dando-lhes publicidade e transparência;

IV definir estratégias de valorização das ações da Câmara Municipal;

V assessorar a Presidência, a Mesa Diretora e os demais Vereadores no contato com a imprensa, agendando visitas e entrevistas;

VI providenciar a gravação em áudio e vídeo, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, reuniões de comissões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal;

VII promover, com a cooperação da Divisão de Tecnologia da Informação e da Diretoria Geral, a manutenção dos arquivos digitais das gravações mencionadas no inciso VI deste artigo, bem como a disponibilização dos mesmos no site oficial da Câmara Municipal;

VIII a elaboração e divulgação do material relativo à publicidade institucional da Câmara Municipal, inclusive no site oficial da Câmara, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal;

IX realizar a cobertura fotográfica de eventos e reuniões da Câmara;

X coordenar e executar as atividades do Cerimonial da Câmara Municipal, com a cooperação dos demais órgãos da Casa;

XI promover, com a cooperação dos demais órgãos da Casa, a capacitação e o constante aprimoramento dos servidores da Câmara Municipal, habilitando-os a integrar o corpo do Cerimonial da Câmara Municipal, sempre que necessário;

XII coordenar e executar, com a cooperação dos demais órgãos da Casa, os demais eventos realizados pela Câmara Municipal, tais como audiências públicas, recepções de autoridades, comemorações, debates, seminários e afins;

XIII desenvolver e executar, com a cooperação dos demais órgãos da Casa, projetos de natureza comunitária e de promoção da cidadania, visando aproximar a comunidade local do Poder Legislativo e seus integrantes;

XIV promover constantemente o resgate e conseqüente divulgação da história da Câmara Municipal;

XV - executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência.

Sessão II

DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 23 - Compete à Divisão de Tecnologia da Informação:

I coordenar a implantação e manutenção dos vários sistemas e bancos de dados de ordem administrativa, financeira e contábil, de gestão do processo legislativo e de gestão dos gabinetes;

II analisar soluções em infraestrutura tecnológicas disponíveis ou a serem disponibilizadas à Câmara, avaliando sua adequação e garantindo sua funcionalidade;

III -gerenciar o desenvolvimento das atividades referentes às áreas de apoio ao usuário de informática, sistemas de informação e suporte técnico em informática, bem como estabelecer diretrizes de trabalho;

IV planejar, avaliar e coordenar estudos sobre a utilização de novas tecnologias de informação pela Câmara, bem como acompanhar sua implantação;

V zelar pela segurança e integridade da rede e da base de dados da Câmara Municipal;

VI assistir, no que for necessário, aos usuários, na operação do equipamento;

VII - providenciar os reparos e consertos dos equipamentos;

VIII - propor e coordenar cursos e treinamentos necessários ao aprimoramento dos usuários e dos sistemas;

IX - manter e atualizar, em cooperação com a Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos e de todas as Diretorias e unidades administrativas, as informações do site oficial da Câmara Municipal;

X - executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência ou pelo responsável pela Coordenadoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação.

Sessão III

Da Divisão dos Veículos de Comunicação.

Art. 24 Compete à Divisão dos Veículos de Comunicação:

I - Auxiliar, organizar, editar, distribuir e difundir aos órgãos da imprensa local, Parlamentares, Mesa da Câmara, Servidores e cidadãos notícias e informações necessárias sobre os trabalhos da Câmara e dos Parlamentares em conformidade com o Regimento Interno, LOMA e Legislação vigente dando-lhe transparência e publicidade;

II - Zelar pelos equipamentos dos Veículos de Comunicação da Câmara, bem como os ambientes onde se encontram alocados esses equipamentos;

III - Auxiliar no zelo pela imagem institucional do Poder Legislativo;

IV – Zelar pelas produções realizadas pela Câmara ou por outros veículos de comunicação os quais deverão ter severos cuidados com o áudio e imagens, incluindo iluminação, sons ambientes, BG's (backgrounds) e GC's (gerador de caracteres);

V - Realizar as transmissões da Câmara Municipal, que inclui edição ao vivo, corte de câmeras, inserção de GC's (gerador de caracteres), direcionamento de câmeras, decupagem de áudio e vídeo, busca de acervo de imagens e áudios, criação de cenários, produção de externas e estúdio, agendamento de gravações e de transmissões, além de cuidados com a iluminação e áudio dos microfones e som ambiente;

VI - Propagar valores éticos, aos direitos e às responsabilidades dos cidadãos e cidadãs;

VII - Buscar o equilíbrio com o meio ambiente, promover o respeito entre as pessoas, buscar a pluralidade de visões;

VIII - Propagar valores e informações úteis ao cotidiano da população;

IX - Criar uma linguagem plural para abordar temas de importância e interesse coletivo;

X - Falar de saúde, trabalho, juventude, educação, meio ambiente e cidadania;

XI - Divulgar a democratização institucional de toda a estrutura da Câmara Municipal;

XII - Realizar a integração social, a identidade cultural, a solidariedade, a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA JURÍDICA

Art. 25 Compete à Diretoria Jurídica coordenar e orientar as atividades jurídicas da Câmara Municipal, representadas pelo trabalho desenvolvido pela Assessoria Jurídica e pela Procuradoria Jurídica.

Parágrafo único - Até que exista necessidade de ampliação dos quadros em razão do volume e complexidade do serviço, o responsável pela Diretoria Jurídica exercerá as atividades atribuídas à Procuradoria Jurídica, constantes do art. 26 desta Resolução.

Seção I

DA PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 26 Compete à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal:

I promover o acompanhamento e atualização de toda legislação que abrange a atividade institucional da Câmara Municipal e dos Vereadores, emitindo parecer sobre assuntos de interesse da Câmara que lhe sejam submetidos à análise;

II assessorar:

a) o Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções, nas questões de natureza jurídica;

b) a Mesa Diretora e seus integrantes, no exercício de suas atribuições regimentais, nas questões de natureza jurídica;

c) os Vereadores, no exercício de suas atribuições, nas questões de natureza jurídica;

d) as Comissões da Câmara Municipal, nas questões de natureza jurídica.

III atender aos pedidos de informações feitos pela Presidência, pela Mesa Diretora, pelas Comissões e pelos Vereadores;

IV atender aos pedidos de informações e oferecer suporte de natureza jurídica às demais Diretorias, Coordenadoria e Divisões, manifestando-se, sempre que possível através de parecer escrito;

V examinar documentos jurídicos e de qualquer outra natureza, analisando seu conteúdo, para emitir outros pareceres fundamentados na Constituição Federal e na legislação vigente;

VI executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência bem como pela Mesa Diretora, no exercício de suas atribuições;

VII representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, requerendo ou oficiando em todas as ações ou procedimentos de caráter administrativo em que ela for autora, ré, interveniente ou, por qualquer forma, interessada;

VIII manter contatos, quando designada pela Presidência, com outros órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, para obtenção de dados relativos às atividades legislativas;

IX executar levantamentos na legislação municipal, federal e estadual, para instruir pareceres a serem exarados pela Diretoria Jurídica nas matérias em tramitação, ou a pedido da Presidência, dos Vereadores ou demais Diretores;

X executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência ou pelo responsável pela Diretoria Jurídica.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 A representação gráfica da estrutura organizacional da Câmara Municipal é a constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 28 A quantidade de cargos e funções que integram a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal, bem como suas descrições detalhadas, requisitos e atribuições específicas de seus ocupantes são objetos definidos em Lei Complementar.

Parágrafo único - A remuneração correspondente a cada cargo (tabela padrão de vencimento) também tem previsão específica em Lei Complementar.

Art. 29 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

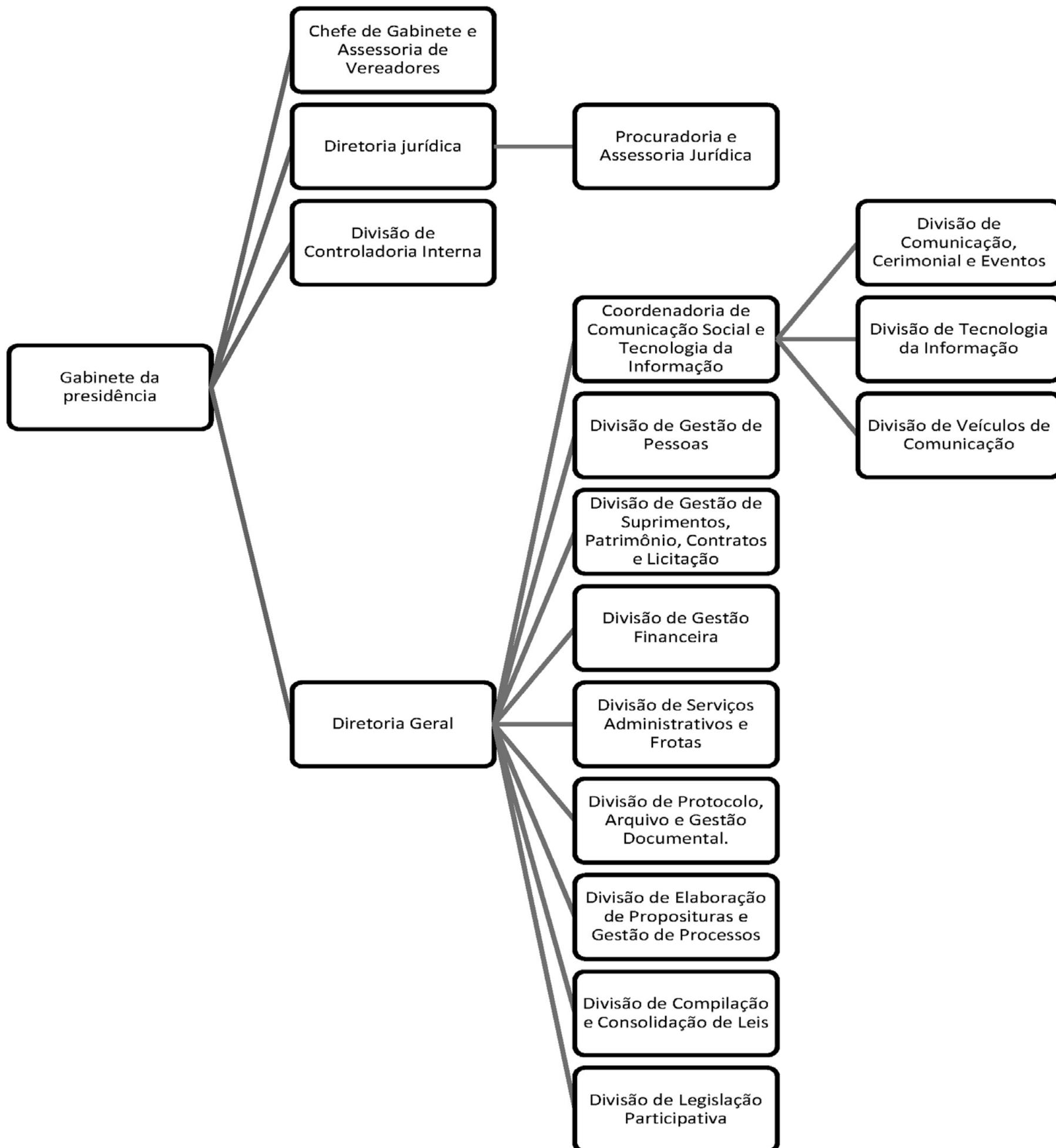
Câmara Municipal de Cordeirópolis, 8 de março de 2017.

Laerte Lourenço
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 8 de março de 2017.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

ANEXO I - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N. 003/2017SELCORDEIRÓPOLIS – CONVOCAÇÃO PARA PROVA E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna público, a todos os candidatos inscritos no processo seletivo para as funções de Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II - Educação Física, Professor de Educação Básica I - PEB I, Professor de Educação Básica I - com especialização em Autismo e Professor de Educação Básica I - com especialização em Educação Especial objeto do edital nº 001/2017SELCORDEIRÓPOLIS, publicado na imprensa oficial do município, a data e local da Prova, bem como a homologação das inscrições realizadas.

1- DA PROVA:

1.1. DIA: 19 de março de 2017

LOCAL: EMEIEF: MARIA NAZARETH STOCCO LORDELLO

Rua: João Evangelista, 510, Vila São José I – Cordeirópolis/SP.

HORÁRIO: 09:00hs

FUNÇÃO QUE PRESTARÁ PROVA NESTE LOCAL: Professor de Educação Básica I - PEB I

(obs.: será publicado a relação dos candidatos que prestarão provas nesta escola no site da Prefeitura)

1.2. DIA: 19 de março de 2017

LOCAL: EMEIEF: MARIA APARECIDA PAGOTO MORAES

Rua: Galdino de Souza Barboza, 400 Jd. Cordeiro – Cordeirópolis/SP

HORÁRIO: 09:00hs

FUNÇÕES QUE PRESTARÃO PROVAS NESTE LOCAL: Professor de Educação Básica I - PEB I, Professor de Educação Básica II – História e Professor de Educação Básica I - com especialização em Educação Especial.

(obs.: será publicado a relação dos candidatos que prestarão provas nesta escola no site da Prefeitura)

1.3. DIA: 19 de março de 2017

LOCAL: EMEIEF: PROFª AMÁLIA MALHEIRO MOREIRA

Rua: Rua Pe. Santo Armelino, 269, Jardim Planalto – Cordeirópolis/SP

HORÁRIO: 09:00hs

FUNÇÕES QUE PRESTARÃO PROVAS NESTE LOCAL: Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II - Educação Física e Professor de Educação Básica I - com especialização em Autismo.

(obs.: será publicado a relação dos candidatos que prestarão provas nesta escola no site da Prefeitura)

1.3. Os candidatos inscritos deverão chegar ao local, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para a prova.

1.4. Não será permitida a entrada na sala de prova, ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização das provas.

1.5. O ingresso na sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade.

1.6. Durante a execução das provas não será permitida qualquer espécie de consulta.

1.7. Será proibida a entrada de candidatos em sala de prova, com material de estudo.

1.8. Trazer lápis preto, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1- Foram realizadas e homologadas: 786 (setecentos e oitenta e seis) inscrições.

2.1.1- 046 inscrições para Professor de Educação Básica II - História;

2.1.2- 036 inscrições para Professor de Educação Básica II – Ciências;

2.1.3- 042 inscrições para Professor de Educação Básica II – Artes;

2.1.4- 115 inscrições para Professor de Educação Básica II - Educação Física;

2.1.5- 517 inscrições para Professor de Educação Básica I - PEB I;

2.1.6- 003 inscrições para Professor de Educação Básica I - com especialização em Autismo;

2.1.7- 027 inscrições para Professor de Educação Básica I - com especialização em Educação Especial.

3- As demais inscrições foram indeferidas, por estar em desacordo com o edital de abertura do processo seletivo nº. 001/2017SELCORDEIRÓPOLIS, especialmente o item n. 2.14.1 e 2.14.2

4- Todo o acompanhamento dos atos desta Seleção Pública será de responsabilidade do candidato, e deverá ser feito na imprensa oficial do município, e em especial no site <http://www.cordeirópolis.sp.gov.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 14 de março de 2017.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS EM ORDEM ALFABÉTICA

SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 001/2017SELCORDEIRÓPOLIS

LOCAL: EMEIEF: MARIA NAZARETH STOCCO LORDELLO DATA: 19/03/2017 HORÁRIO: 09H00MIN

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

SALA 01

NOME	RG	FUNÇÃO
ADEVANIR RODRIGUES OLIVEIRA	373538923	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ADIB DE FÁTIMA DOS SANTOS	587895457	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

ADRIANA CRISTINA RODRIGUES	20079324X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ADRIANA MARA TESOLIN BARBOZA	409838895	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ADRIANA MARIA CASSELI	402154356	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	323908767	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ADRIANA ROSA DIAS DE OLIVEIRA	251295680	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ADRIANA ZAVATA NOGUEIRA	301818678	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ADRIELLI MATIAS DOS SANTOS	497319950	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ALEKSANDRA DE SOUZA SIQUEIRA	301036457	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ALESSANDRA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	606306547	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ALESSANDRA APARECIDA PANSERI	323914792	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ALESSANDRA PEREIRA MÁXIMO	277485617	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ALEXANDRA DALFRE BARBOSA	263738620	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ALINE AP. SECCO	214016067	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ALINE CHAGAS RUIZ	478482231	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ALINE DIAS DE ARAUJO	463853532	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ALINE GASPARINI ZACHARIAS	409043126	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ALINE MARTINS CHEN	448447605	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ALINE REGIANE FERREIRA LEITE	336756148	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ALINE RODRIGUES MALACHIAS	423789399	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
AMANDA CRISTINA MARTINS CABRINI	336759125	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
AMANDA SOUZA DA SILVA	333167661	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANA APARECIDA GRANZOTTI	11977705	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANA CÂNDIDA FRANCISCO BARRETO MONTAGNOLLI	15235036	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANA CAROLINA DA COSTA SANTOS	414496474	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANA CLÁUDIA CORDEIRO	49236078X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANA CLAUDIA DURO	223666075	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANA CLAUDIA SOUZA FERNANDES	34952225X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANA CLAUDIA VIEIRA FERNANDES PEREIRA	254191885	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANA CRISTINA DE SOUSA DA CRUZ	33835864X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

SALA 02

NOME	RG	FUNÇÃO
ANA CRISTINA DOS SANTOS JANUÁRIO	453877412	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANA FLÁVIA SACCHI PRADA	306879876	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANA KELLY ORICOLLI SILVA	247570394	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANA LUCIA FELIPE	247559386	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANA MARIA MAZZER ZANARDO	165132917	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANA PAULA BERTHE JACINTO	463559125	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANA PAULA DE ALMEIDA POSSO	420602690	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANA PAULA MOREIRA GOÍS	420459273	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANA PAULA NASCIMENTO DOMINGOS	301274794	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANA ROBERTA ADÃO FERNANDES SOUZA	267514554	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANDRÉIA ALEXANDRE MACEDO	245557131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANDRÉIA ALVES DA SILVA	249829101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANDRÉIA ANTUNES DE SOUZA GRAMASCO	475140072	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANDRÉIA CAETANO	437328934	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANDRÉIA CHAVES SILVEIRA	219910601	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANDRÉIA DE ARRUDA	264819883	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANDRESSA DAS NEVES SOUZA	295483854	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANDRESSA MONTEIRO DA MOTA	463902464	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

ANDREY BAPTISTA ARCHANGELO FARIA	32280338X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANDREZA COSTA RIBEIRO	263745302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANDREZA MAYARA FERREIRA DA SILVA GOIS	448489843	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANE CAROLINE DO PRADO	482144117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANELI FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA	136524278	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANELISA LANDIM	435613388	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANGÉLICA CONCEIÇÃO CONCHETE VON RANDOW SETTE	151638044	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANNA CLARA GAMBAROTTO BOCATTO	370498306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ANTONIA REGINA DE NADAI FARIAS	299311314	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
APARECIDA RUTE SEVERO RODRIGUES DE SOUSA	403208701	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ARACIANE AP. BURATTI CARDOSO	268006969	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ARLETE STRADA PEREIRA	353483898	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
AUREA MARIA RIOS	246270378	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I SALA 03

NOME	RG	FUNÇÃO
BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	551614572	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
BEATRIZ FERNANDA DA SILVA PIRES	497623845	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
BEATRIZ NEGRÃO GODOY CIGAGNA	490723846	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
BEATRIZ RODRIGUES NUNES BUENO	430122822	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
BETÂNIA VIEIRA DOS SANTOS	565969195	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
BEVANILDE MARIA DA SILVA MATEUS	265856541	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
BIANCA RAGASSI TONELOTTO	285800280	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
BRUNA FERNANDA ALVES DOS SANTOS	445265358	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
BRUNA RAFAELA BERTONI	400638836	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
CAMILA ALVES DA SILVA	448640673	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
CAMILA FURTUNATO DA SILVA	416078904	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
CARLA CRISTINA ROSA	5376635	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
CAROLINA PINHEIRO DOS SANTOS	300756690	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
CÁSSIA REGINA SOUSA MENDES	412967194	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
CEFIANA DOS S. BARBOSA VICENTE	592016286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
CÉLIA DENISE BUORO GODOY	293962777	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
CELIA SILVA PAES	19524127	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
CELMA REJANE RODRIGUES DE BRITO	54500424X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
CHEILA APARECIDA BURATI ZORZO	264821403	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
CILENE NOGUEIRA LOPES	253448372	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
CIMARA PAIVA GODINHO SANTOS	189986542	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
CINTHIA REJANE NUNES CARDOSO	229793654	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
CÍNTIA ALVES PEREIRA	227668844	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
CLARA NERIS DE JESUS NEVES	431009491	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	219526655	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
CLAUDIA FERNANDA DE ALMEIDA BELLINI	406653902	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
CLÁUDIA FILOMENA FERREIRA DOS SANTOS	136550939	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
CLAUDIA GUIMARAES DE FARIAS	289449959	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
CLÁUDIA LOCATELI	295876141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
CLAUDIA RAFAELA DOS SANTOS MARQUES	448908554	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
CLAUDINÉIA SOARES PRATES VIEIRA	290214774	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I SALA 04

NOME	RG	FUNÇÃO
CYNTHIA RUIZ ZEMMUNER BELOTTO	280164178	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DAIANE APARECIDA BASSO MÊNDOLA	237741155	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DAIANE CRISTINA SANTOS MOREIRA	400552097	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DAIANE FREITAS GALLANTE	354935951	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DAIANE LOPES PACHECO CARPINÉ	423861074	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DAIANY FERNANDES DE FREITAS	485199348	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DAINHENE IARA MENDES PIRES	457827968	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DAMARIS CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA PIRES	249793155	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DANIELA CARLA DE OLIVEIRA MAURI	304188980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DANIELA DE FREITAS JUSTI	409478106	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DANIELA EMILIA DE OLIVEIRA COUTINHO GUIMARÃES	332429799	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DANIELA NARCISA DE GÓES TOMÉ	252071116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DANIELE DE FREITAS TUROLLA CECCATO	296645448	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DANIELE NALETTO VENANCIO	172911667	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DANIELE SANTOS MARTINS	425573163	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DANIELLE CRISTINA DE SOUZA	440357329	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DANIELLE MORACA DE OLIVEIRA	325727016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DAYANE DUARTE EMIDIO	367360032	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DAYANE MAYARA POMMER BOREL	483472451	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DÉBORA BARBOSA MILANI	26482992X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DÉBORA BELLA	333159925	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DEBORA CRISTINA COSTA	417206550	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DEBORA CRISTINA NICOLAU	181288734	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I SALA 05

NOME	RG	FUNÇÃO
DÉBORA GOMES FREITAS	464379556	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DÉBORA JANAINA BRICHI MACHADO	408405260	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DEISE JÉSSICA GUEDES	447875231	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DENIZE TEODORO OSTI	419901735	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DHENIS GOMES MICHELAN	908947408	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DIGIANE CRISTINA AZORLI	489495229	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DIRCÉIA APARECIDA MEGIATTO	127984240	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
DORIS DINIZ CORAL	15434597	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
EDILAINÉ ISABEL SCHIOLIN DA SILVA	289448190	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
EDILENE RABELO DE LIMA	1712322604	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
EDNA MORATO CARDOSO	403379477	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CASTILHO	265865542	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ELAINE CRISTINA PEIXOTO CANTAMISSA	271803563	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ELAINE DE F. OLIVERIO	431007676	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ELAINE DE MELO DO NASCIMENTO CHICA	174579822	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ELENI NASCIMENTO RUOZO	621763895	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ELIANA APARECIDA ANTONIOLLI BEVILAQUA	226132481	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ELIANA LA SERRA FRANCHIN	284839759	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ELIANA MARIA MEGIATTO	12798423	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ELIANE ALVES DA SILVA	455221455	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

ELIANE ALVES DE OLIVEIRA FEDATO	217946987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ELIJANES DANIELE BRANDINO MUNIZ	406512929	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ELIS MARINA MONTEIRO	497773107	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ELISA INOCENCIO	192250115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ELISABETH DE SOUSA VIEIRA BOMFIM	325733818	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ELISANDRA PAULELI	26751573X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ELISANGELA CRISTINA DE MELLO	29930775X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ELISANGELA CRISTINA MORAES	436811066	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ELISÂNGELA MONTEIRO DA SILVA	508725550	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ELIZABETHE AP. CORDEIRO ROCHA	154356001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ELLEN PRISCILA DE CAMARGO SILVA	46531272X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I SALA 06

NOME	RG	FUNÇÃO
ERIKA MARIN DA SILVA	407779504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ERIKA VIVIANE DA SILVA CAMARGO	305192607	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ESTEFANE PEREIRA DA VEIGA DE STEFANO	496932986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ESTELA DOMINGOS CERQUEIRA LIMA BARROS	589797001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ESTER FERREIRA DE LIRA	294205871	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
EUNICE GOMES DE OLIVEIRA	296188918	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
EUNICE PINHEIRO RAMOS	403381666	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
EVA FÁTIMA DE ASSIS	24757269X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
EVA LÚCIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	292325381	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
EWELLYN FRANCIELY FERNANDES	488573075	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
FABIANA BENEDITA DOS REIS	455440116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
FABIANA DE OLIVEIRA DIAS	270434860	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
FATIMA DONIZETI POMPEO VIEL	168109530	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
FELIPE FERNANDO TALARICO	435611732	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
FERNANDA BEZERRA RODRIGUES RIBEIRO	444184636	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
FERNANDA CRISTINA BALDESSIN	302531087	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
FERNANDA CRISTINA DA SILVA	296188578	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
FERNANDA DE PIERO OLIVEIRA	423787081	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
FERNANDA GASÃO	264230000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
FERNANDA LOCATELI RODRIGUES	295876153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
FERNANDA ORSI ZILBINATI	345504215	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
FERNANDA REIS BALDIN	199272347	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
FERNANDA SCANAVINI DANIEL	136441488	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
FERNANDA VILELA LINO ALVES	431756302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
FLÁVIA CAROLINE PIGNATTI	413681762	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
FLÁVIA FERNANDA SABINO CAMAS	301273796	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
FLAVIANA DE CÁSSIA DA ROCHA SILVA	288562690	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
FRANCIELE CRISTINA DA SILVA	436413577	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
FRANCIELE GALDINO LOPES	436413589	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
FRANCILEIDE ALVES DOS SANTOS	245554270	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
FRANCISCA ADRIANA DO NASCIMENTO FARIA	600911743	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I SALA 07

NOME	RG	FUNÇÃO
FRANCISCA GOMES CAMPOS DA SILVA	54500326X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
FRANCISMAIRA APARECIDA NÓBREGA PIO	217941047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

GABRIELA DA SILVA MORO	479826390	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GABRIELA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DO AMARAL	458637890	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GEORLANIA DO NASCIMENTO PEREIRA	446697370	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GEOVANA TEIXEIRA CANTANHEDE	400553776	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GERPES ALVES DE SOUZA	253053390	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GERUZA DE GÓES	274562066	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GHEYSA BRIZOTTI FERRAZ	333174161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GILMARA BATISTELLA BELLAS	18894276	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GILMARA FRUTUOSO BEZERRA MANEO	271802856	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GILZA JOSIANE LINO PEREIRA	188945192	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GIOVANA APARECIDA RIBEIRO BENDANDE	268749036	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GISELDA CRISTINA DA ROCHA SILVA	213459930	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GISELE DE CASTRO APOLINARIO	331232881	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GISELE FRANCO PEREIRA LANDIN	20301800X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GISELI APARECIDA FREITAS	304478283	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GISELLE CRISTIANE LUIZ	410741309	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GISLAINE QUESSADA ANTUNES	253052051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GISELENE SOARES LACERDA	301859024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GIVANILDA DE CARVALHO SANTOS	229789213	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GLAUCIA ALESSANDRA DA SILVA FARIA MARCIANO	229793757	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GLÁUCIA FABIANA AMARAL	471359907	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GLEICIENE SOUZA DOS SANTOS	539965704	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GLORIANE DO SOCORRO SILVA E SILVA	555978515	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GRACILENE LIMEIRA	245559103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
GRAZIELA NATALIA HELLMEISTER MACIEL	490363465	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
HARINA DIAS DE ARAUJO	457828961	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
HELEN MARTINS ZANCHA DE CAMPOS	417846988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
HELENICE APARECIDA CAMPOS RINALDI	56995933	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
HELLEN MARES MIGUEL PROVENZANO	383363950	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I SALA 08

NOME	RG	FUNÇÃO
HELOÍSA TOLLER BRAY	299853949	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
HIALA ROBERTA PERICO	334791728	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ISABEL CRISTINA PENTEADO	16661533	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ISABELA CRISTINA MAGNUSSON	421349451	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ISABELA LOPES CARDOSO	261660834	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ISABELLA BORDONALLI GALLO	442918215	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ISAMARA MARGARETE DA SILVA	404218039	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
IVANA MARIA DE PAULA ZAMBUZI	136535689	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JACI MARIA CARLOS	115300132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JACKELINE MAURÍCIO DE OLIVEIRA	474218661	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JANAÍNA ANDRAANI F. R. G. S. SANTOS	17190093	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JANAINA FELESBINO DE ALMEIDA NORBERTO	505390127	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JANAINA GARCIA	414015642	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JAQUELINE MOREIRA FERRAZ DE LIMA	414291141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JAQUELINE RAMOS MAZZUCATTO	417204954	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JAQUELINE SANT'ANNA RODRIGUES	40309415X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

JÉSSICA HELENA CALEFFE	415023063	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JOANA DARC PEREIRA	221596288	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JOANA REGINA ESPIRITO SANTO	22979410	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JOICE A. M. PIRES	488032131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JOSIANE ARAGÃO SUBRINHO	460321377	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JOSIANE BOSSINELLO TRENTO ALLEONI	172911096	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JOSIANE DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	353473820	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JOSIANE DONISETE DE GODOY	305624763	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JOSIANE GERTRUDES MAZZA	17497652	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JOSIANE MARIA DA SILVA	336756161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JOSINETE ALVES GONÇALVES	325529772	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JOYCE DONADEL	467874189	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JUCÉLIA ALMEIDA DOS SANTOS MARQUES VIANA	352624309	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JUCILÉIA BELLA MARINHO	292683212	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JÚLIA MARIA LAURITO VERANEZ	420437435	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I SALA 09

NOME	RG	FUNÇÃO
JULIA RODRIGUES GEREMIC	403383006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JULIANA C. MACHADO	436411167	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JULIANA CRISTINA BORTOLIN ORMIERES	411336125	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JULIANA GRAZIELE BONATTI DIEGUES	41357443X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
JULIANA KARINA MUSA DOINO	435216533	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
KALIANE LUZIA VICTAL	447935161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
KAREM CRISTINA DIAS DE ARRUDA	484131795	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
KAREN ALINE ALVES OLIVEIRA	474947324	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
KAREN HELENA CANGIANI HONORATO	295482126	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
KARINA LOPES DALGÉ	305198361	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
KARINA MARCELA DE ASSUMPTÃO COSTA RIBEIRO	426677444	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
KARINELLE FAGUNDES ALVES	453103170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
KARLA DE MAGALHÃES CARVALHO	498670181	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
KÁTIA DA SILVA PEGO SILVA	521433381	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
KEILLA CAROLINE ALBUQUERQUE CONCEIÇÃO HELLMMEISTER MACIEL	483369597	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
KELLY CHRISTIANE N. SEREIA DIAS PAULINO	421352759	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
KELLY FERNANDA MEDEIROS CURTOLO	255621164	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
KELLY PRISCILA BARROS TOLEDO DE SALES	461893812	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
KELY CRISTINA SOARES ALVES LICATTA	332574659	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
KENIA GEICE LOPES FRANCISCO	413276636	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
KEROLYN MAIA GALVÃO	497655160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
KILMA CARLA SANTOS DE LIMA	579372285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
KIRIATCH REGIANE DE SOUZA	489133666	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LACIANE DE OLIVEIRA BARROS	587440582	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LAILA CRISTINA DA CRUZ	489875737	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LAÍS DOROTHEIA FERREIRA	497118245	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LARISSA FIÓRIO JUSTE	447873441	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LAURA COUTINHO DE ALMEIDA	435217409	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LAURIKELE FREIRE MACIEL	479296261	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LEANI SILVA DE AQUINO	624600944	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LEILA APARECIDA CARRELLO	194459251	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 001/2017SELCORDEIRÓPOLIS LOCAL: EMEIEF. MARIA APARECIDA PAGOTO MORAES DATA: 19/03/2017 HORÁRIO: 09H00MIN

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I SALA 01

NOME	RG	FUNÇÃO
LEILA FABIANA DAVANSO JULIAN	233223009	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LELIA ALICE BERTANHA	92496805	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LETÍCIA MARIA MARTONI	400516573	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LILIAN BARBOSA PICCININI	354600941	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LISAMARA DE TOLEDO MISTRO	477701449	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LISGRAZIELE ROCHA CUSTÓDIO	407815363	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LOURDES ELIAS DOS SANTOS DE ARAÚJO	204196218	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LUANA APARECIDA GOMES MODANEZ	418169512	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LUANA CRISTINA CORDEIRO GAZZI	490672127	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LUANA DA SILVA CUNHA	471363868	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LUANA FAVATTO SILVA	352623561	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LUCIANA BETIM	15778986X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LUCIANA BIANCO DA SILVA	41260632X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LUCIANA BORJA BOZZA	252458485	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LUCIANA CARDOSO	346398915	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LUCIANA LIMA MOURA GONÇALVES	25379674X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LUCIANA MARIA DE GASPARI PINHEIRO COSTA	333159913	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LUCIANA NOVAES SOARES	191334546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LUCIANA REGINA DE SOUZA	304476316	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LUCIANA SANTOS NAPOLE	273115728	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LUCIMAR FERREIRA DA ROCHA	365455647	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LUCIMARA JESUS ALVES DE OLIVEIRA	265479290	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LUCINÉIA MAIA HERGERT	22614933X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LUDIANE RODRIGUES	303565561	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LUIS CARLOS STORER	434653548	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LUIS WANDERLEY DA SILVA	175728410	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LUZAMI ALVES DA SILVA	173081597	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LUZIA LUCILENE PRIVIATERI	251293853	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MADALENA BENEDITA FRANCO DE CAMPOS	25344326X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MAITÊ REBECCA SERPELONI	409040216	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARCELA DE FÁTIMA TARDIVO VICTOR	353438510	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I SALA 02

NOME	RG	FUNÇÃO
MARCELA DOS SANTOS OLIVEIRA	431005436	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARCELA LINO IZIDORO	440398481	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARCELA VILLELA DOS REIS	403975529	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARCELIA ANTONIA DE SOUSA	420459686	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MÁRCIA APARECIDA GONÇALVES	573443889	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MÁRCIA BEZERRA DA SILVA	602376518	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARCIA CRISTINA DA COSTA AMORIM	200856121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MÁRCIA DO AMARAL DE ANTONIO	296185279	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARCIA FERREIRA	219585441	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIA APARECIDA BARBOSA SEQUINATTO	137539356	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIA APARECIDA BARROS SOARES	288147856	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	268017426	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

MARIA APARECIDA RODRIGUES	34354927X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIA APARECIDA SOBRINHO CRUZ	268013998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIA CAROLINA MORAES SOUZA	412617389	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIA DA SOLIDADE SOARES ALMEIDA	596198036	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIA DAS GRAÇAS BISSOL VITALL	102572185	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIA DAS GRAÇAS R. LIMA OLIVEIRA	253059008	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIA DO CARMO BRAGA LEITE	104461871	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIA EDIZIA RODRIGUES DA SILVA ALVES	607315660	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIA FABIANA ALVES ARMELEN	268747064	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIA JOSÉ MEIRA	162123760	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIA JOSE SPERANDIO	17764598	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIA MARCIA DA LUZ SILVA	309766539	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIA MÔNICA V. DOS SANTOS	409579762	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIA REGINA DE FREITAS	192244115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIA SELMA MOREIRA ZUTIM	18129922	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIA SIMONE AUGUSTO	225077012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIA SOCORRO S. DOS SANTOS LINO	41359872X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIA VILMA ZUNIGA	173102359	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIANA DE AZEVEDO PRESTES	451205431	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I SALA 03

NOME	RG	FUNÇÃO
MARIANA DUTRA SANTANA CAMARGO	48175779X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIANA FERNANDA MARTINS CAMPOMIZZO	462759714	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIANA GARCIA MORAES	528320361	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARILÉIA BELLA MOREIRA DA SILVA	252450450	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARILENE DE FARIA	193756493	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARILENE DE NAME DA SILVA	173737754	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARILIA DEGASPERI PAULOZZO	478823137	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARINALVA PEREIRA BRITO DO NASCIMENTO	328422174	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARINEIA RENATA VIOLA DE ALMEIDA	327722538	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARIZA LOPES CLAUDINO	21238722	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARLUCY DEL GRECO GERME	246492302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARTA ALEXANDRA FERRO RODRIGUES	226134362	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MARTA DONIZETI AP. CHIARINOTTI MARCILIO	18745050X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MATEUS ELIAS BORGES	417504056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MAYARA ALESSA GACHET LIMA	483416745	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MAYARA APARECIDA CUSTÓDIO CARVALHO DAS VIRGENS	463075687	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MAYARA APARECIDA SORRATINI	41508686	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MAYRA ALVES DE MEDEIROS	279702115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MICHAELA EDUARDA PEDROBOM RABELO	497553296	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MICHEL VANDERLEI LEITE PICELLI	485593154	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MICHELLE CRISTINA MARIANO	477428708	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MILENA CRISTINA DE ALMEIDA VALLONGO	333176704	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MIRALVA LEITE DE ALMEIDA	203016427	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MIRELLA VANESSA DO SACRAMENTO QUEIROZ	421368615	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MÔNICA ORSI RAGAZZO	128740553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

MONIQUE DINIZ FERREIRA CAMPOS	466043594	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MURILO MOORE SUPPIA TEIXEIRA	323704979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
MYRIAN TANIA LIESENBERG DE PROENÇA	267021690	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
NADIA CRISTINA ROSALEM DE OLIVEIRA	136450799	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
NADIARA ANDRELI NODARI	433224617	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
NARCIZE CRISTIANE BIMBATI FONTANA	331228580	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I SALA 04

NOME	RG	FUNÇÃO
NATALIA MATTOS DE QUEIROZ	440881067	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
NATÁLIA PONTES	489361547	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
NATHALIA AMANCIO YABUCH	471208346	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
NATHÁLIA LORENA DOS SANTOS HARTZ	482901020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
NATIARA MICHELLY DOMINGUES	408880193	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
NEDINA CARVALHO LEITE	191390471	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
NEIDIMAR DA SILVA	M7540965	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
NEILA M. DE SOUZA SILVA	408947007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
NELCI DIAS DE JESUS SILVA	556465246	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
NEUSA MARIANO DA SILVA DOS SANTOS	168333065	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
NEUSA RODRIGUES	252458205	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
NICOLINA MARIA DA SILVA	20242761	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
NÍGUIA RÚBIA MENDONÇA DA SILVA	402446884	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
NILVA CORREA CANTAMISSA	15198425	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
NORMA RIBEIRO DE SOUZA	218582742	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
NUBIA CIBELE JESUS CAMARGO RINALDI	298518387	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
PAMELA ACOSTA CAETANO	475767767	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
PAMELA NADAI GUISANTEZ ZANETTI	490087565	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
PAOLA GAMA CARDOSO	438252366	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
PATRICIA ADORNO BASTOS FERRAZ	35673753	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
PATRICIA CRISTINA GODOY	481103612	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
PATRICIA DA SILVA NARDON	271131342	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
PATRICIA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	412661032	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
PATRICIA MILENA DA SILVA VIEIRA	401156862	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
PATRICIA OLIVEIRA DE JESUS	453863048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
PAULA APARECIDA DE ARAUJO SILVA	302601119	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
PAULA BARBOSA	403381393	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
PAULA FERNANDA DA SILVA PASSERI	345046894	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
POLLYANA APARECIDA AMARAL ADAM	407780531	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
PRISCILA APARECIDA DA SILVA ANICETO	343218859	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
PRISCILA LOPES DE CAMARGO	400688499	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I SALA 05

NOME	RG	FUNÇÃO
PRISCILLA FERNANDA VALDANHA SILVA	333171962	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
RAIMUNDA GENILVA TOME NERES DA SILVA	285799010	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
RAQUEL BARBOSA VARUSSA	303005889	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
RAQUEL CRISTINA BERNARDO	226142474	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
RAQUEL CRISTINA COSTA CORTE	226144239	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

REGIANE CRISTINA CÂNDIDO	402532351	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
REGINA CÉLIA ATANÁZIO	225074059	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
REGINA DA SILVA CARLOS	245392725	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
RENAN LEMES SIQUEIRA	468113642	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
RENATA GARRIDO PERES LIMA	231147739	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
RENATA MIRANDA DE SOUZA MELO	428625228	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
RICARDO CHERPINSKI	262354135	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SOUZA	19927642	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
RITA DE CASSIA NOGUEIRA ZABIM	75365030	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
RITA DE CÁSSIA NONATO MÓL	201790518	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ROBERTA CRISTINA FELIZATTI	413485250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ROBERTA DA COSTA TELLES CORRÊA LEITE	274369539	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ROBERTA DO CARMO NICOLAU OLIVEIRA	202476807	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ROBERTA KELI RIBEIRO GOMES	326926963	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ROSA DE LIMA B. SANT'ANA	251888460	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ROSA HELENA DA SILVA SANTOS	539972460	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ROSANA DE JESUS MARÇAL	25073767X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ROSANA PENEDO FARIAS DA SILVA	13752289	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ROSÂNGELA ALVES SOBREIRA	363097351	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ROSÂNGELA DE SOUZA JORGE	MG8861853	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ROSELEI CHIANELLO ARAÚJO	408947561	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ROSELENE ALVES DE CAMPOS TAMADA	245002258	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ROSELI CAIRES DOS SANTOS	531571701	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ROSELI PICOLOMINI	18128344X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ROSEMARY GOMES CARDOSO	354935604	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
ROSENILVA MARQUE	188635014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I SALA 06

NOME	RG	FUNÇÃO
SABRINA GRAZIELA FLORIANO DE LIMA	219900048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SABRINA SANTANA SILVA	448207278	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SANDRA APARECIDA DA CRUZ	220670468	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SANDRA BANDEIRA DE SOUSA BONANI	289716445	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SANDRA DA SILVA CARDOSO	299307050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SANDRA GLEISE BORTOLATO	105241271	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SANDRA HELENA GIUSTI VAZ	154320997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SANDRA LUZIA BONATO DO NASCIMENTO	403381435	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SANDRA MARA DE ASSIS FRANCA	271809942	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SANDRA MARIA DA SILVA	264237973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SANDRA REGINA AZIAGO SILVA	142421455	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SANDRA SOUZA DA SILVA	572655423	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SARA CORREA LEMOS BRILHANTE	216085032	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SARAH REGINA DIOGO	334729236	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SHAYANE LETÍCIA PESSOA DOS SANTOS	468229322	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SHEILLA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	47929348X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SILVANA APARECIDA MACHADO	43641398X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SILVANA DE FÁTIMA SANTOS ALMEIDA	622846644	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SILVANA DE LOURDES CENA	417201874	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SILVANA GANUN	133345749	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SILVANE DE ALMEIDA	569723413	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SILVANIA DA SILVA OLIVEIRA	291784392	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

SILVANIA MARIA DA SILVA BARBOSA	277678882	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SILVIA CRISTINA MENDONÇA	323903538	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SILVIA RAQUEL DE AZEVEDO CAMARGO	328912116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SIMONE APARECIDA QUINTANA	473440532	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA CUNHA	217941953	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SIMONE DONIZETTI DA SILVA	406093192	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SIMONE ELIDE NOGUEIRA DE ALMEIDA	333162493	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SIMONE HERREIRA CALIS	32023275X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SIMONE LOPES ALBERTIN	277484820	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I SALA 07

NOME	RG	FUNÇÃO
SIMONE NANCY GOIA MOORE	43561258X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SIRLEI SOARES CORDEIRO MIRANDA	225064005	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SONELLI AP. B. DE SOUZA	19375711	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SONIA MARIA GONÇALVES	132022199	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SONIA MARIA PEREIRA	256903256	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SORAIA APARECIDA ZANETTI BUENO BOSCO	140314088	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
STEPHAME LAIS PALMA SANTOS DE JESUS	497657028	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SUELI APARECIDA DE ALMEIDA	30710665	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SUELI GATTI DIAS DA COSTA	264234492	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
SUELY REGINA DOS SANTOS PEDRO	296086691	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
TADEU PEREIRA REIS	404146417	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
TAÍS BISPO ARANTES	450071467	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
TALITA DE ARAUJO MENDONÇA	463743441	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
TALITA DE CÁSSIA ALMEIDA	297692690	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
TAMARA CANEVARI	490065466	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
TAMIRES ALMEIDA DA SILVA	462441386	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
TAMYRES VITURI DA SILVA	436670008	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
TATIANA DE OLIVEIRA PORTO	41418659X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
TATIANA DE SOUZA	438180884	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
TATIANA DOS SANTOS BARSÍ	413477368	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
TATIANE CRISTINA BAPTISTELLA CORDOVA	264229915	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
THAINÁ MIRELA MURBACH	487992660	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
THAÍS CRISTINA DA SILVA DUPRE	306879682	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
THAÍS CRISTINA ZAMBONI	346391210	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
THAYANE DE SOUZA COSTA	628147235	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
THYCIANE BELLON VILELLA GONÇALVES	450501504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VALCILENE DE OLIVEIRA	295878022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VALDENICE AGUIAR	117896482	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VALÉRIA CRISTINA FERREIRA FAITA	226145876	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VALERIA FATIMA BOSQUETI	428346042	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VALESKA TEBIANE BARBOSA	465697835	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I SALA 08

NOME	RG	FUNÇÃO
VANDA BANDEIRA DE SOUSA	254478980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VANDA FILOMENA RODRIGUES MENIN	15571434X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VANDA MARIA MAGNE	325717564	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VANESSA C. RODRIGUES VARUSSA	309514411	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VANESSA CRISTINA BALTHAZAR ANTONIO	417849850	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

VANESSA DO CARMO FELIPE DIAS	573878389	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VANESSA DOS SANTOS ROCHA	454155335	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VANESSA PAULINO NOGUEIRA	479485525	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VANESSA POLEZE CORREA BERNARDO	282098033	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VANESSA REGINA DA SILVA	43641210X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VANESSA SILVA DIONISIO	408271309	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VANESSA TATIANE DE OLIVEIRA BUZO	28263230X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VANESSA TEIXEIRA MOREIRA DA SILVA	503305789	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VANUSA DA SILVA	321312223	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VERALICE ALVES DE SOUZA SILVA	60019890X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VERENA MARIA VECHIN	400403651	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VERONICA FERNANDA MARQUES	330198944	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VIVIAN REGINA DA SILVA FEITOSA	409411966	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VIVIANE CRISTINA JULIAM	406509542	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VIVIANE PASCHOALIN DE FARIAS	299311223	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
VIVIANE VITAL DOS SANTOS	25982477	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

FUNÇÃO: PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL SALA 08

NOME	RG	ASSINATURA
ADRIANA FERREIRA BERNARDO	277691163	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
ADRIANO DE OLIVEIRA PAIVA	341754213	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
ALINE MICHELLE DOS REIS BANOTTO DIAS	376343813	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARLA DAIANE LORENZETE PATRÍCIO	400546371	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
CELINA CECÍLIO CASSIANO	412605053	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAIRE ALVES PEREIRA	295439853	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
DANIELA DE O. RUSSIETTO PAIVA	418168763	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
DANIELA GOMES DE CAMPOS	21520060	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEONORA CAROLINA NEVES BAIONI	405084754	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELLEN PAULA CRUZ PETTERIM	339182064	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

FUNÇÃO: PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL SALA 09

NOME	RG	FUNÇÃO
IARA ERLEY SALVADOR DE ALMEIDA	306870393	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
ISABELE CANDROTTO SACILOTTO	410896160	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
IVANETE DE FÁTIMA RAMOS SEVERINO	16884736	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
JULIANA ARANTES TOFOLI CURTIELO	325714654	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
JULIANA DE C. APARECIDA MARINHO	409054884	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
KATIA MARABEZ PERAMO RUFINO	30218627X	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
LUCI HELENA CANDIDO DE SOUSA	252593418	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	163415328	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	0925744948	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

MARIA DE LOURDES ROSA MACEDO PORPHIRIO	325725299	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
NOELI APARECIDA COVER	228128237	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
PATRICIA FEITOSA DE BRITO	26256788X	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
RAFAELA BARBOSA MELLO	448432377	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
RAQUEL VIANA CAMPOS E SILVA	593671831	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
REBECCA L. FIORIO	403378333	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
RITA DE CASSIA PANONLIM	299945856	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
VANI CONCEIÇÃO DORIGHETTI MARCHIORI	410933879	PROF. ED. BÁSICA I – ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA SALA 09

NOME	RG	FUNÇÃO
AGATA IASMIN VITAL	442506309	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
ALESSANDRO SANTIAGO FERRARESSO	243948190	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
ANDRÉA ORICOLLI	239918198	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
ANDRESA BATISTA DE SOUZA	416379084	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
ANTONIO DOMINGOS DINIZ	461562935	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
BENEDITO MARCOS BIGOTO	175716407	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
BRUNO SALHEB MOELAS RIBEIRO	409838251	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
CAROLINA DE CAMARGO GOMES GRIDOTTI	443219928	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
CÍCERO COSTA HERNANDEZ	478526593	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
CLARICE DO CARMO CLARINDO G. DIAS	141295004	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
CLEMERSON PEDREIRA NORONHA	587135943	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
CRISTINA DE MORAES	4127772	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
DANILO COSME DIAS	40538138	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
DIEGO AUGUSTO RIBEIRO TERUEL SALES	477778410	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA SALA 10

NOME	RG	FUNÇÃO
ELAINE GRACIOLA	334704765	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
ELOISA ELVIRA MANFREDINI	228123586	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
EUNICE APARECIDA ROCHA CAMARGO	154986537	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
FABIANA APARECIDA DA ROCHA	222970303	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
FÁTIMA APARECIDA DONIZETTI GONÇALVES WALFF	12800904	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
INGRIDI DA SILVA PORTES	353476900	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
JÂNIO DE SOUZA LIMA	255344740	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
JULIANA CARLINI CAMARGO DA SILVA	10007992	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
KAREN CRISTINA LEANDRO	34781210	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
KARINE ISABEL DA SILVA DIAS	329864464	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
KARLENO MARCIO SANTOS OLIVEIRA	624363302	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
KASSIANA BRAGA	351690980	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
LARISSA MAIARA FABRICIO MATIAS	45783741X	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
LEANDRO ADALTO JULIANI	22614835X	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA	43521634X	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
MARI STELLA FERREZIM BONIN	229895827	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
MARIA ROSELY TONHOLI	111858410	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

MARINA PINHEIRO MANCUSO	316392044	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
MÁRIO COROCHEL NETO	448678883	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
MAURICIO REZENDE ZUFFO	194018519	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
MONIQUE CERRI	497483063	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
MONIQUE FERNANDA SETIN	464610205	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
PATRÍCIA APARECIDA SILVA LEMES	218509479	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
POLIANA EGIDIA MOREIRA	449199861	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
RODRIGO PEREIRA DA SILVA	45522741X	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
ROGERIO GODOY	282476477	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
SARAH FAZZENARO	437779622	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
SÉRGIO ANTONIO MICHELIN UNIOR	438250679	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
SIMONE SANTOS CARDOSO GONÇALVES	286405738	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
VANESSA GERALDA DE LIMA	44134916X	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
VINICIUS DE PAULA FERREIRA	28737807X	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
WAGNER BENEDITO DE OLIVEIRA BALDO	405250344	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 001/2017SELCORDEIRÓPOLIS

LOCAL: EMEIEF. PROFª AMÁLIA MALHEIRO MOREIRA DATA: 19/03/2017 HORÁRIO: 09H00MIN

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA SALA 01

NOME	RG	FUNÇÃO
ADELIO PAULO DA SILVA	46990835X	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
ALBANO MARTINS	345501937	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
ALINE FERNANDA CATHAI	462629673	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
ALINE PRISCILA LONGO	40606961X	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMANDA APARECIDA DE ARAUJO	436411349	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
ANA MARIA CARDOSO	174978741	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
ANA PAULA DIAS DO PRADO	404136011	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
ANA PAULA MANCUSO GIOVANNI	344323535	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
ANA ROSA CÂMARA PEREIRA DOS SANTOS	445501686	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
ANDRÉ MENDONÇA MOI	321780905	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
ANDRÉA CELESTE COELHO DA SILVA	13486461	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
ANDREIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	418950349	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
ANTONIEL PAULO DA SILVA	469989609	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
ANTONIO ROBERTO DONATO	171897559	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AUDREY CRISTINA DOS SANTOS	405089284	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
BRUNO AUGUSTO DE AGUIAR	486406374	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
BRUNO PAIVA ARAÚJO	411337518	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMILA FERREIRA	477426190	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
CLARISSA PRADO OLIVEIRA DA SILVA	326760003	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
CLÁUDIA BARBIERI	359516415	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
CLEBER LUIS TEIXEIRA DE MIRANDA	257569492	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
CRISTIANE JACON DE CARVALHO	332574738	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
CRISTIANO GABRIEL FERRAZZI	192771899	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
DANIEL DA SILVA REIS	418625992	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
DANIELA ROBERTA ESTEVES JULIANO	416380980	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
DAVID ALESSANDRO ALVES DE GODOI	487901629	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
DEISE KELLY SOUZA ALMEIDA	503304281	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
DENISE MARTINS DA SILVA SOARES	346883817	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
EDILAINÉ GOMES DA SILVA DE SOUZA	408948036	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA

EDIVANIA PAULINO DOS SANTOS GOMES	243941237	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
EDUARDO ALBERTO LOURENÇO	55259566	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA SALA 02

NOME	RG	FUNÇÃO
ELIANA FERREIRA VENANCIO	245557490	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
ELTA MARIA ALVES SOARES	359672012	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
ENIO FLÁVIO DEOTTI	503299078	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
EPIATÃ GOMES ARRUDA DE OLIVEIRA	467639000	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
FLÁVIO JUNIOR COSTA DA SILVA	418167291	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
FRANCISCO GALVÃO DO AMARAL PINTO BARCIELA	374109230	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
GESIEL APARECIDO TEIXEIRA	339156909	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
GILSELENE ROGÉRIA FERREIRA DOS PASSOS CERRI	168108136	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
GISELE CAROLINE AVI	40337862X	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
GISELE DE OLIVEIRA RIBEIRO	416379394	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
GLEYCE DE CASTRO APOLINÁRIO	350583353	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
HELDER DE OLIVEIRA DA PAIXÃO	474160026	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
HELOISA RAQUEL GOMES CONCEIÇÃO	351679716	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
JEAN LINCOLN DE SOUZA FERREIRA	404716131	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
JEFFERSON QUEIROZ CELESTINO	307819978	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
JENNIFER FELISBERTO MELO	471116348	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
JOÃO PAULO DIAS	483866052	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
JOÃO PAULO FERREIRA	426731074	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
JONATHAN HENRIQUE SIQUEIRA FAGANELLO	405626848	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
JORGE DO NASCIMENTO GARCIA	486589596	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
JORGE LUIS BAZZANI ALEIXO	474823180	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
JOSÉ ROBERTO VICH JUNIOR	488137767	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
JOYCE HENRIQUE BITTENCOURT	407721174	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
JULIA AGUIAR VIEIRA CARDOSO	485139583	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
JULIANA ZIANI	482050494	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
JULIANO RANDAL FURLETTI	34399690X	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
JULIANO ROGER ALVES ROSA	431007883	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
KAREN GIROTTO	489188679	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
KEILA MICHELLY CANHINA SACHIMBOMBO	414298111	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
KELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	351691078	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
KETLIN DE CASSIA VALENTIM	439614924	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA SALA 03

NOME	RG	FUNÇÃO
LAUREN DAIANE DA SILVA	473277980	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
LEANDRO DE SOUZA	286711985	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
LEANDRO MITSUO TAKADA	303565378	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
LETÍCIA FREITAS DA CRUZ	416640667	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
LUANA CANEO	426941846	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
LUCIANO AUGUSTO DA SILVA	307824147	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
LUCIANO BORTOLIN DORANTE	27257854X	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
LUCILENE VAZ	400545226	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
LUIARA APARECIDA DE OLIVEIRA	405092131	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
LUIS ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA	448066270	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
LUIS FELIPE RIBEIRO GUERRA	MG16363662	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
LUIS FERNANDO GAMBA	332575937	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA

LUIS HENRIQUE SILVA MARTINS MENDES	45995023X	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
LUIZ GUSTAVO MOREIRA COELHO	16217545	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
LUIZ HENRIQUE ROCHA	344510888	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
MAIRA ALVES TEODORO	495265878	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
MARCELA MARTINS PEREIRA	468449541	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
MARCELO CRUZ CARDOSO	449059625	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
MARCIO DOS REIS LIMA	307933779	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
MARCO AURÉLIO ROMANELLI JUNIOR	490302506	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
MARIA CAROLINA BARRETO	442429903	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
MARINA MUNGAI SARTORI	440881432	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
MATHEUS KERCHE	484660305	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
MICHELE AKEMI NAKAHODO	380116960	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
MICHELE O. CRUZ	46214852X	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
MICHELE PERTILE	465428691	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
PATRICK DA SILVA ROSSI	489027556	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
PAULA CRISTINA ZAIA	407781109	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
PAULO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR	428187900	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
RACHEL QUIM COSTA ANDRADE SANTOS	241937000	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
RAFAEL DE GASPARI FERNANDES	435218177	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA SALA 04

NOME	RG	FUNÇÃO
RAFAEL LUIZ STABELLINI	435615294	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
RAFAEL OSMANY CARBINATTI	487250427	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
RAQUEL M. FRANCO DA SILVEIRA	40742657	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
REGIANE CRISTINA RIBOLI	253443398	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
RICARDO ANÇANELLO	336761144	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
RODRIGO CAMILO VALENTIM	286543096	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
ROGÉRIO DE MELO CUIEL	400552930	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
ROGÉRIO JESUS DE CAMARGO	347814682	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
SABRINA GUILHERME DOS SANTOS	410400142	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
SAMIR RODRIGO VOSS	297697079	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
SARAH HENRIQUE BERTO	322803743	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
SOFIA CERRI	471167836	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
TÂMARA CRISTINA DOS SANTOS	31016510	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
TELMA SANTOS OLIVEIRA	192656466	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
THALITA MARCELLI COSTA	481346648	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
TIAGO HENRIQUE DE LIMA MIGUEL	41176455X	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
TIAGO JOSÉ SACHI MANIAS	327567223	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
TIERRE FURTUOSO DE ARAÚJO	401850528	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
VERA LÚCIA MENON GONÇALVES	215695355	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
VIVIANE CRISTINA PORFIRIO DA SILVA	468289483	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
WAGNER HORMANEZ BALTAZAR	426895733	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA
WILLIAN NASCIMENTO DA SILVA	416061588	PROF. ED. BÁSIC II – EDUCAÇÃO FÍSICA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS SALA 05

NOME	RG	FUNÇÃO
ALESSANDRA VIRGINIA MONTAGNER	332573333	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
AMANDA BONATO DE GOES	478491955	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
ANA BEATRIZ LIGO	485197443	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
ANA CLAUDIA SIMÕES	452358218	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

ANA PAULA ANACLETO MARTINS	349520173	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
ANIARA MENDES GARCIA	406515232	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	18772002	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
CARLA MARTTO DA SILVA VILLELA	251191151	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
CARLOS ESTEVAM DA SILVA	227628998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
CLARA BELOTTO	392881226	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
DIEGO SÁ ANTUNES RIBEIRO	440753004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
EDILANDIA RODRIGUES PICOLO	423863411	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA MARQUES	287358483	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
ELIZABETH GORGONE BARBOSA	330587328	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
FELIPE MISAEL DA SILVA MASOLETTO	33763041	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
GIOVANI LUIS EDUARDO	420444452	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
GISLAINE CRISTINA ROMA HATORE	278663655	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
ISABEL CRISTINA CURTOLO DAVANSO	21831424	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
JOÃO PAULO APOLARI	348599250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
JULIANA RODRIGUES DE CAMPOS	431004791	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
JULIANO DIAS ZANCHETTA	417890370	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
JÚLIO CÉSAR CÂNDIDO	454409023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
KAUANA ABATI	559135312	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
LETÍCIA ROCHA GONÇALVES	449024647	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
MARIANI APARECIDA BERTANHER	411052330	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
MARILIA GACHIDO CORNAZZANI DE PAULA	226322245	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
MÉRCIA CRISTINE CAZÃO LIMA	447742954	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS SALA 06

NOME	RG	FUNÇÃO
RAQUEL PEREIRA VIEIRA DA SILVA	340303712	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
ROCHELI ROCHA BATISTELLA	125256048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
RONITA LOPES SEREGATTI	422061736	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
SHIRLEI COSTA PARRA	540589524	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
SUZANA PERES SANTOS DE LIMA	413898520	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
TATIANE CAROLINE GRELLA	485585881	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
THAYNÁ MENDONÇA AVELINO	464305937	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
THAYS ANDREA ABREU DA COSTA	30206925	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

THIAGO DE SOUZA LEAL	477909681	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
----------------------	-----------	--

FUNÇÃO: PROFESSOR ED. BAS. I – EDUCAÇÃO ESPECIAL/ AUTISMO SALA 06

NOME	RG	FUNÇÃO
DIANA BRASSOLOTO DANESIN	304477643	PROFESSOR ED. BAS. I – EDUCAÇÃO ESPECIAL/ AUTISMO
JOSIANE DA SILVA	446081176	PROFESSOR ED. BAS. I – EDUCAÇÃO ESPECIAL/ AUTISMO
SOLANGE APARECIDA PINTO NUNES	33853765X	PROFESSOR ED. BAS. I – EDUCAÇÃO ESPECIAL/ AUTISMO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES SALA 06

NOME	RG	FUNÇÃO
ALINE TAMASHIRO GOMES	479295761	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
ANA CAROLINA MUHARI PINTO	411341121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
ANDRÉIA COSTA SANTOS	471674941	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
CLAUDIO LUIZ LUNA JUNIOR	449209398	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
CRISTIANE FROLINI	336765101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
DÉBORA MANZANO GERALDINI DA ROCHA	171121156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
DORACI CARDOSO	49815830	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
DOUGLAS DIOGO DOS SANTOS	404134324	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
EDERSON THIAGO CRUZ	457674921	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
EDINEIVA DE SOUZA	301487285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
ELISABETE APARECIDA COTRIM ALONSO	116442013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
ELISÂNGELA HESPANHOL SENA	323910932	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
ÉRICA DE OLIVEIRA SILVA	450492059	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
FLÁVIA ELAINE DA SILVA MASSARO	400548987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
ISABEL DE CARVALHO DE PENNA	343217508	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES SALA 07

NOME	RG	FUNÇÃO
JOSELEI ROSANE BUENO DA SILVA HUSSNI	196991353	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
KAYALLA DANDARA DA SILVA SANTOS	363309019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
LUANA APARECIDA GOMES MODANEZ	418169512	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
LUCELENA ZIMMERMAM	139901474	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
LUCÉLIA RODRIGUES SILVA	327571202	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
LUCIANA CRISTINA ANGELINO	328919652	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
LUCIENE RIBEIRO DOS REIS	578141978	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
MAICON SILVA VENANCIO	408863948	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
MARCIA REGINA MALARASE	448505927	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
MARIA DE LOURDES S. SILVA	275330151	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
MARIA REGINA CASAGRANDE	177652020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
MARIA SONIA DO NASCIMENTO	204293637	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
MARLENE FERREIRA DE SOUZA BOLSONI	575871662	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA	417851686	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
MATHEUS DE MOURA ALECCI	403999674	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
MICHELE CRISTINA NUNES	45281190	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
PATRÍCIA DE LIMA MIGUEL BORGES	303566929	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES

PATRÍCIA FORNY	403380832	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
PRISCILA PAOLA GIUSTI	352631417	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
RAFAEL RODRIGUES	433106396	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
ROSA INÊS BELESSE	163864342	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
SANDRA FRANCISCO	162215290	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
SANDRA MARIA ALTENFELDER SILVA	125259013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
SILVANA ROSA SOLDAN	192252434	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
SUÉLY CRISTINA BERTAGNA COSTA	161055576	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
TAÍS FERNANDA DA CRUZ	490709114	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
VERÔNICA DOS SANTOS	219036172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 14 de março de 2017.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- ANDREI LUIS OLIVEIRA MARTINS**
- EDMAR MARIANO PEREIRA**
- EMANOEL CHRISTIAN RAMOS**
- EMERSON ICARO RODRIGUES**
- EVALDO SOARES DA CRUZ**
- FLAVIO ALVES DA ROCHA**
- JOÃO BATISTA DOS SANTOS CARNEIRO**
- JOÃO PAULO DA SILVA DIAS**
- LEOMAR DE SOUZA ALCANTARA FERREIRA**
- LUAN RODRIGUES DA SILVA**
- MARCOS CORDEIRO**
- RAFAEL FIGUEIREDO SOUSA**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045